

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 238

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Governo de Pernambuco publica edital para concurso público da Polícia Civil

Inscrições podem ser realizadas a partir de hoje, até o dia 15 de janeiro de 2024; edital está disponível nesta edição do Diário Oficial e no site do Cebraspe

O Governo de Pernambuco publicou, hoje, no **Diário Oficial do Estado**, o edital para o próximo concurso público da Polícia Civil. O documento, contendo as informações da seleção, também estará disponível no site do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), banca organizadora do certame, no www.cebraspe.org.br. As inscrições podem ser realizadas a partir de hoje, até o dia 15 de janeiro de 2024.

“Em mais uma ação do Juntos pela Segurança, lançamos no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** o edital de concurso para a Polícia Civil. Serão 445 vagas para reforçar a segurança de Pernambuco e permitir que seja um Estado cada vez melhor de se viver. Todas as informações estão no site da Cebraspe, então podem se inscrever até o dia 15 de janeiro”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Para este concurso, estão abertas 445 vagas, sendo a maior parte delas (250) para o cargo de Agente de Po-



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

FORAM abertas 445 vagas. Provas serão realizadas no Recife nos dias 25 de fevereiro e 3 de março de 2024

lícia. Também são oferecidas 150 vagas para Escrivão de Polícia e 45 para Delegados. As provas serão realizadas no Recife no dia 25 de fevereiro

de 2024 para os cargos de Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, e no dia 03 de março de 2024 para o cargo de Delegado de Polícia.

Para a secretaria de Administração, Ana Maraíza, com a efetivação desse concurso, muito em breve, a segurança pública estadual ganha-

rá o reforço de novos profissionais. “A realização de concursos públicos é prioridade na atual gestão. É dessa forma que incrementarmos o quadro de servidores do Estado com o intuito de contribuir para melhorias de políticas públicas em áreas como saúde, educação e segurança”, frisou a titular da pasta.

BANCA – A empresa responsável pela elaboração do concurso é o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), associação civil sem fins lucrativos especializada na realização de concursos públicos.

CONCURSOS – O Governo de Pernambuco já abriu, só este ano, 4.019 vagas em vagas para concursos voltados para as forças policiais do Estado. Foram 2.700 para a Polícia Militar (2.400 para praça e 300 para oficial), 660 para o Corpo de Bombeiros (600 para praça e 60 para oficial), 445 para a Polícia Civil e 214 para a Polícia Científica.

Pernambuco é destaque nacional na Operação Paz

Dos 2.287 inquéritos抗igos concluídos na Operação Paz, até o dia 15 de dezembro, Pernambuco foi responsável, sozinho, por 63,7% deles. Mas este não foi o único destaque do Estado. Mais de 30% das perícias foram realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco; o Estado também foi autor de 30% das ações de inteligência e responsável ainda por 15% de todas as abordagens e barreiras realizadas pela Polícia Militar de Pernambuco. Os números foram apresentados esta semana pela secretaria executiva de Defesa Social, Dominique de Castro Oliveira, durante coletiva com a imprensa, na sede da SDS, no Recife. Na ocasião, ela trou-

xe os números gerais de Pernambuco na Operação Paz, dos dias 01/09 a 15/12 e o Dia D da operação, que aconteceu no dia 19.

A Operação Paz acontece em todo o País, coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça, e teve início no dia 1º de setembro e vai até o dia 31 de dezembro, com investimento mensal superior a R\$ 4 milhões em Pernambuco. O Dia D da operação ocorreu na última terça-feira nos 12 estados da federação selecionados com base na representatividade na área da segurança pública que cada estado ocupa no cenário nacional e de seus índices de mortes

violentas. O objetivo do Dia D foi intensificar as ações ostensivas, as perícias e a execução de mandados de prisão e busca e apreensão; ações de repressão e prevenção à criminalidade, com foco na redução das Mortes Violentas Intencionais (MVI), além do combate ao tráfico de drogas e entorpecentes que estão sendo pontualmente intensificados.

Entre os resultados de Pernambuco no Dia D estão: realização de 23 prisões de homicídios; outras 105 prisões por outros crimes; 89 perícias realizadas e mais de 2.100 ações ostensivas. A produtividade de toda a Operação, do início até o dia 15 de dezembro, traz números também expressivos.



ESTADO teve o melhor resultado entre os 12 participantes, concluindo 63,7% dos inquéritos

Cerca de 250 mil ações ostensivas realizadas; 157 prisões de homicídios; 506 prisões por outros crimes; 112 ar-

mas de fogo apreendidas; 5.600 perícias realizadas e outros 1.333 procedimentos policiais efetuados.

Em ritmo acelerado, obra na PE-265 será concluída em março

Restauração e adequação da estrada, em Sertânia, receberam um investimento de R\$ 42 milhões e vão beneficiar mais de 32 mil pessoas

Como parte das ações de recuperação da malha rodoviária do Estado, iniciativa realizada este ano pelo Governo de Pernambuco, as obras de restauração e adequação da PE-265, no município de Sertânia, no Sertão do Moxotó, entraram na reta final. Com investimento da ordem de R\$ 42 milhões, as intervenções devem ser concluídas em março de 2024, beneficiando diretamente mais de 32 mil pessoas da região. Os reparos contemplam o trecho de 46,4 quilômetros que vai do distrito de Cruzeiro do Nordeste até o povoado de Pernambuquinho, na divisa com a Paraíba. Este ano, a gestão estadual está investindo R\$ 900 milhões em ações de conservação, duplicação, restauração e triplicação das estradas em todas as regiões.

"Por muito tempo prometeram que essa obra poderia sair do papel. Hoje eu tenho a alegria de poder vir aqui com tantos sonhos e tanta gente, dizer que a obra virou realidade. Iremos fazer a conexão de Pernambuco com a Paraíba, garantindo o ir e vir da população, da segurança, ambulância e todos os que se deslocam por aqui diariamente. Temos o compromisso de fazer o nosso Estado ser um lugar melhor para se viver em cada região", destacou a governadora Raquel Lyra.

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER) está executando os serviços de reciclagem do pavimento e aplicação da camada de asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no trecho após a cidade de Sertânia, sentido divisa PE/PB, com o tráfego controlado através do sistema "pare e

siga", somando cerca de 80% dos trabalhos finalizados.

O secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra, destacou que a restauração da rodovia vai melhorar a trafegabilidade e garantir mais segurança aos seus usuários com um pavimento mais resistente. "Tudo adequado para receber o tráfego de veículos pesados que transportam mercadorias para outras regiões, escoando a produção agrícola como feijão, milho, soja, caju, laranja, bem como a pecuária local", afirmou.

Também será realizada a recuperação do sistema de drenagem e implantação da sinalização horizontal e vertical, restando finalizar alguns serviços remanescentes no primeiro segmento, que vai de Cruzeiro do Nordeste, no entroncamento com a BR-232, à cidade de Sertânia.



REPAROS contemplam trecho de 46,4 quilômetros

"Essa é uma obra com caráter sustentável. Usamos a reciclagem de pavimento para poder construir a base e agora já estamos fazendo a aplicação do CBUQ nesse trecho. O próximo passo é sinalizar e entregar", complementou o presidente do DER, Rivaldo Melo.

Pernambuco registra crescimento de 11,61% no movimento do Aeroporto dos Guararapes

O Aeroporto Internacional dos Guararapes - Gilberto Freyre registrou um crescimento de 11,61% no movimento de passageiros em novembro de 2023, em comparação ao mesmo mês de 2022. No acumulado de janeiro a novembro de 2023, o crescimento foi de 3,25%, com um total de 8.227.597 passageiros, em relação a janeiro até novembro de 2022. Os números também superam em 3,65% o mesmo período do ano de 2019, período pré-pandemia. Os dados foram levantados pelo Setor de Estudos e Pesquisas (SEP) da Secretaria de Turismo e Lazer (Setur) e Empetur.

"Esses percentuais são muito positivos e reafirmam a força do nosso turismo, consolidando Pernambuco como um dos destinos mais atraentes do Brasil e do mundo", afirmou o secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, Daniel Coelho. A média mensal é de 747.963 passageiros, o que leva a estimar uma movimentação de 8.975.560 passageiros em 2023.



CRESCIMENTO recorde no segundo semestre repete resultados de outros meses

"A ampliação e reforma do Aeroporto do Recife chegou em um momento bastante oportuno, e deve contribuir ainda mais para o aumento do fluxo de visitantes", completou Daniel Coelho. O Aeroporto dos Guararapes é o quarto mais conectado do Brasil, com 40 ligações nacionais e 5 internacionais: Fort Lauderdale (EUA), Orlando (EUA), Lisboa (POR), Montevidéu (URU) e Buenos Aires (ARG).

O acumulado de janeiro a novembro de 2023 também registrou um aumento de 28,78% no número de passageiros internacionais que desembarcaram no Aeroporto Internacional do Recife. Foram cerca de 143 mil pessoas, entre brasileiros e estrangeiros. Em 2022, o mesmo período registrou 70 mil passageiros em voos internacionais. O aumento é resultado de uma série de fatores, como a retomada da economia global, o avanço da vacinação contra a Covid-19 e as ações de promoção e divulgação do turismo em Pernambuco.

Detran-PE abre novas vagas para exames práticos de direção no Recife

O Departamento Estadual de Trânsito (Detran-PE) vai disponibilizar 1 mil novas vagas para exames práticos de direção veicular para o pátio do Recife. As vagas serão para os próximos sábados, dias 23 e 30, e os agendamentos podem ser feitos diretamente pelo candidato no site do órgão (www.detran.pe.gov.br) ou por meio das autoescolas. As vagas para o dia 23 serão hoje, às 10h. Já para o dia 30, o agendamento estará aberto na próxima quinta-feira, conforme informações da Gerência de Habilitação de Condutores do Detran-PE. Nos dois dias, as provas serão realizadas pela manhã e à tarde.

Caso o candidato esteja fazendo o primeiro exame para a primeira habilitação, o processo é realizado por meio da autoescola a que ele esteja vinculado. Se for uma segunda tentativa, quando o candidato já prestou o exame antes,

mas não conseguiu êxito, ele pode agendar diretamente no site. Para isso, é preciso ter cadastro no Gov.br.

O Detran-PE informa que os prazos, prorrogações, validades e/ou definições relacionadas aos sistemas de trânsito são deliberados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), por meio de resoluções, ou seja, não dependem do órgão estadual.

A abertura de novas vagas ocorre para suprir a demanda de final do ano. Com essa finalidade, o órgão já criou anteriormente outras 1 mil vagas, destinadas aos domingos, dias 10 e 17 deste mês. Além disso, manteve de forma extraordinária as manhãs dos sábados e incluiu o turno da tarde nesses dias. A medida também foi adotada em cidades do Interior, como Vitória de Santo Antão, Palmares, Afogados da Ingazeira, Pesqueira, Santa Cruz do Capibaribe, Gara-



DETAN-PE

VAGAS serão para os próximos sábados nhuns, Serra Talhada, Timbaúba, Belo Jardim, Araripina, Olímacuri, Arcoverde e Surubim, e provas extraordinárias em Limoeiro e Caruaru.

PE investe R\$ 52 milhões para acesso à água em Sertânia, Arcosverde e Serra Talhada

Pacote com ordens de serviço para execução de obras hídricas foi anunciado ontem em Sertânia e vai reduzir o rodízio nos três municípios sertanejos

Um pacote de investimentos para ampliar o abastecimento de água nos Sertões do Moxotó e Pajeú foi anunciado, ontem, pelo Governo de Pernambuco no município de Sertânia. Foram assinadas ordens de serviço para execução de obras hídricas nos municípios de Sertânia, Arcosverde e Serra Talhada que, juntas, somam investimentos aproximados de R\$ 52 milhões. Todos os serviços serão executados pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

"Nosso Governo está trabalhando para universalizar o acesso à água em todas as regiões. Essa é uma demanda histórica, e aqui no Sertão, essa história vai mudar. Temos a

honra de investir para que as pessoas tenham mais dignidade, reduzindo os prazos de rodízio", ressaltou a governadora Raquel Lyra.

Em Sertânia, a primeira obra contempla o início dos serviços de ampliação e adequação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no valor de R\$ 3,8 milhões. Já a segunda beneficia a população do distrito de Albuquerque Né, também com a implantação de um Sistema de Abastecimento de Água. Com investimento de R\$ 2,5 milhões, serão construídos uma Estação de Tratamento de Água e um reservatório, além da implantação de uma Adutora e da rede de distribuição. O abastecimento ao distrito será realizado

através de nova interligação na Adutora do Pajeú (2ª Etapa) e a expectativa é disponibilizar água para essas famílias de forma contínua.

O secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo, enfatizou que o Governo tem se empenhado para ampliar o acesso à água. "Estamos trabalhando incansavelmente para que todos possam, o mais breve possível, ter o seu direito garantido", reforçou o titular da pasta, acompanhado do presidente da Compesa, Alex Campos.

No município de Arcosverde, a Compesa fará serviços de melhoria e ampliação do SAA, no valor de R\$ 18 milhões. Serão implantados 42 km de rede de distribuição, a

substituição da rede de amianto existente por tubos em PVC, a reconstrução da Estação Elevatória de Água Bruta 02, a implantação de novos conjuntos motobomba, quadros elétricos e a implantação de dispositivos de controle e medição e automação das unidades. As intervenções permitirão, além da modernização do sistema, a distribuição mais uniforme do abastecimento de água da cidade de Arcosverde, beneficiando 70 mil pessoas.

Presente na solenidade, o vice-prefeito de Sertânia, Antônio Almeida, agradeceu pelos investimentos que estão sendo aportados no município. "A gente agradece e fica extremamente feliz com os anúncios

de diversas obras hídricas. Eu tenho o sonho de ver toda população da nossa cidade recebendo água nas torneiras", declarou.

Por fim, para Serra Talhada, o Governo de Pernambuco está aportando R\$ 27,4 milhões para ampliação da capacidade de tratamento com expansão e adequação do sistema de abastecimento. A Compesa vai implantar uma nova Estação de Tratamento de Água com capacidade de tratar 200 litros por segundo, que dobrará a produção para a cidade, além de possibilitar o abastecimento de outras localidades atendidas pela Adutora do Pajeú. Cerca de 130 mil pessoas serão beneficiadas com a iniciativa.

FOTO: MIVA FILHO/SECOM

Adutora do Agreste já leva água do São Francisco para Pesqueira

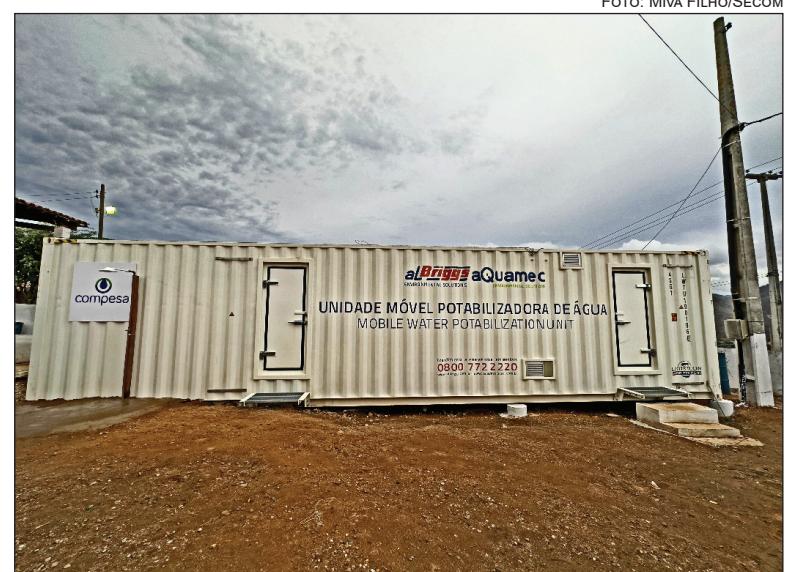
A população de Pesqueira, no Agreste Central, passou a ter mais água nas torneiras ontem e foi beneficiada com a diminuição do rodízio, com a inauguração da Estação de Tratamento de Água de Ultrafiltração (ETA). Operada pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), a nova ETA está instalada nas dependências da Estação Rosas, localizada no bairro Vila Anápolis, em Pesqueira. O equipamento receberá água do rio São Francisco por meio da Adutora do Agreste.

Cerca de 40% da população de Pesqueira deverá sair do rodízio nos

próximos dias, quando antes passavam 15 dias sem água na torneira. Quem continua no rodízio terá cinco dias seguidos com água. "Precisamos colocar água como prioridade porque, infelizmente, Pernambuco ainda tem dois milhões de pessoas sem acesso a ela. Isso não é mais aceitável em pleno século XXI. Uma entrega como essa é fundamental para que possamos garantir o direito à cidadania para o nosso povo, e também a oportunidade de utilizar a água para novos negócios, gerando emprego e renda. Estou emocionada em ver um braço do São Francisco ajudando a matar a

sede do nosso povo do Agreste", destacou a governadora Raquel Lyra.

A Companhia também promoverá, a partir de janeiro, a redução do rodízio em Alagoinha, um benefício para oito mil pessoas. O calendário atual, de dois dias com água e 28 dias sem, passará a ter uma melhoria significativa na distribuição da cidade, de acordo com as expectativas dos técnicos da Compesa. Foram investidos R\$ 8,5 milhões no equipamento, que está em fase de testes, e as mudanças nos calendários de abastecimento serão implementadas a partir do mês de janeiro.



EM PESQUEIRA, cerca de 40% da população vai sair do rodízio

Funase firma acordo de cooperação com Fecomércio, TJPE e prefeitura de Caruaru

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) assinou, na última segunda-feira, no Centro de Convenções de Caruaru, um termo de cooperação técnica com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE) e outras instituições do município.

O acordo visa o desenvolvimento de ações voltadas para a aprendizagem profissional, bem como a realização de oficinas de esporte, cultura e lazer para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de risco e de acolhimento institucional em Caruaru.

Além da Funase e Fecomércio, o termo de cooperação técnica também envolveu o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Serviço Social do Comércio (Sesc),



ASSINATURA ocorreu esta semana em Caruaru

o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru, o Centro de Educação

Popular Comunidade Viva (COMVIVA) e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA).

FOTO: MARCELO DETTOGANI

CONVÊNIO VAI PERMITIR REGULARIZAÇÃO DE MAIS DE 10 MIL IMÓVEIS EM JABOATÃO

Um acordo de cooperação técnica vai agilizar a regularização fundiária de mais de 10 mil imóveis no município de Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife. Para isso, a Perpart e a Prefeitura de Jaboatão assinaram, ontem, um convênio que permitirá o registro e a entrega dos títulos de propriedade para milhares de famílias.

A entrega dos mais de 10 mil imóveis será feita sem nenhum custo para a população. O foco do trabalho será nos antigos prédios da Cohab. Na próxima quinta-feira, às 10h, será realizada a primeira reunião entre as equipes da Perpart e da Prefeitura de Jaboatão. Uma grande operação será realizada para montar o plano de ação que viabilizará o registro dos imóveis, com a participação dos setores de meio ambiente e defesa civil.

O convênio contou com a assinatura do presidente da Perpart, Francisco Amaral, do prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Mano Medeiros, do secretário executivo de Desenvolvimento Urbano, Rodrigo Ribeiro, representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) de Pernambuco, e do secretário de Gestão Urbana e Ambiental da Prefeitura de Jaboatão, Edson Queiroz.

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES N° 101 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, considerando o Relatório de Auditoria – Procedimento Interno nº PI2301860 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que trata da necessidade de ajustes às informações contidas no Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 93, de 06 de dezembro de 2023, **RESOLVEM:**

Art. 1º Retificar, na Portaria Conjunta SAD/SES nº 93, de 06 de dezembro de 2023, o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE TRABALHO	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	ENGENHEIRO CIVIL Fiscal de obras, contratos e serviços	5	1	6
	ENGENHEIRO CIVIL Orçamentista	2	1	3
	ENGENHEIRO CIVIL Calculista	1	1	2
	ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	1	2
	ENGENHEIRO MECÂNICO	1	1	2
	ARQUITETO	4	1	5
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	5	1	6
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1	1	2
	CADISTA	1	1	2
TOTAL		21	9	30

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES N° 93, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES N° 102 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SES N° 93 de 06/12/2023, publicada no D.O.E de 07/12/2023; **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
ANDERSON FLORENCIO DA SILVA	462.917-5	SAD
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO	455.562-7	SAD
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	324.853-4	SAD
CÁCIO HENRIQUE BERTULINO DE LIMA	430.713-5	SES
CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	368.202-1	SES
DAYANNE JOSEFA AZEVÉDO ALVES	463.464-0	SES
ISABELLA RAYANNE MIGUEL PATRÍOTA	457.346-3	SES
JESSYCA GRAZIELLI ALVES DA SILVA	361.858-7	SES
JOSIE LÍLIAN PETRÍCIO DE VASCONCELOS	369.045-8	SES
JULIA MADEIROS MAGALHÃES MENEZES	463.614-7	SES
MARIA EMÍLIA DOS SANTOS SILVA	463.622-8	SES
TAYRONY QUEIROZ DOS SANTOS	455.879-0	SES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 07 de dezembro de 2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária Estadual de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS N° 103 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e a autorização na deliberação da Resolução nº 008, de 28 de julho de 2023, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada pelo Ato Governamental nº 5.432, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 143, de 1º de agosto de 2023; **RESOLVEM:**

Abrir Concurso Público visando ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), constantes no edital, anexo único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.538/2011, e suas alterações.

Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 2 (dois) anos, contados da primeira homologação de seu resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.

Eclarecer que os candidatos que vierem a ocupar o cargo de que trata o item I desta Portaria conjunta serão regidos pela Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações, pela Lei Complementar Estadual nº 137/2008 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 44.469/2017, pelo Estatuto dos Policiais Civis (Lei nº 6.425/72 e suas alterações e pela Lei Federal nº 14.735, de 23 novembro de 2023.

Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 57, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2023.

Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 58, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2023.

Autorizar que o certame seja executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), o qual será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, pelas provas e pela divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretario de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO (PCPE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL N° 1 – PCPE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, tendo em vista a autorização por meio da Resolução nº 008, de 28 de julho de 2023, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), homologada pelo Ato Governamental nº 5.432, de 31 de julho de 2023, publicada no DOE nº 143, de 1º de agosto de 2023, e o disposto na Constituição do Estado, na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 137, de 31 de dezembro de 2008, e suas alterações, na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 317, de 18 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 44.469, de 22 de maio de 2017, e na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, tornam pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela Secretaria de Defesa Social, por meio da PCPE.

1.1.1 Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 317/2015, para o cargo de Delegado de Polícia, o concurso público contará, ainda, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todas as fases.

1.1.2 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa do concurso público compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) prova prática de digitação, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Escrivão de Polícia, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) exames médicos, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
- e) prova de capacidade física, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
- f) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebraspe;
- g) investigação social, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da PCPE;
- h) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Delegado de Polícia, de responsabilidade do Cebraspe;
- i) avaliação de títulos, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Delegado de Polícia, de responsabilidade do Cebraspe.

1.2.2 A segunda etapa do concurso consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, por meio da Academia da Polícia Civil (ACADEPOL).

1.3 As provas objetivas, as provas discursivas, a prova prática de digitação (apenas para o cargo de Escrivão de Polícia), os exames médicos, a prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a prova oral (apenas para o cargo de Delegado de Polícia), para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas nas demais cidades da Região Metropolitana de Recife.

1.4 Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 57, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2023.

1.5 Ratificar que a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) é a instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 58, de 08 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 149, de 09 de agosto de 2023.

2 DOS CARGOS**2.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado no ato da posse, por intermédio de

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Ana Maraíza de Sousa Silva	SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti	SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA Diogo de Carvalho Bezerra
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA) Cristiane Ferreira de Andrade	SECRETÁRIA DA MULHER Mariana Pereira Melo
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLENCIA E ÀS DROGAS (DESIGNADO) Carlos Eduardo Braga Farias	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL Fábio Marques Santos
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO Simone Benevides de Pinho Nunes	SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Ana Carolina Pessoa Cabral
SECRETÁRIA DA FAZENDA Ivaneide de Farias Dantas	SECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO José Almir Cirilo
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES Wilson José de Paula	SECRETÁRIA DE SAÚDE Zilda do Rego Cavalcanti
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO) Flávio Rodrigues de Oliveira	SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER Daniel Pires Coelho
SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL Alessandro Carvalho Liberato de Mattos	PROCURADORA-GERAL DO ESTADO Bianca Ferreira Teixeira

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

PUBLICAÇÕES:
Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvíndia - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: praticar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência técnica e funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas, mediante determinação da autoridade policial, atendendo aos critérios de hierarquia e disciplina referidos no art. 1º da Lei Complementar nº 137/2008; cumprir mandados judiciais e custodiar presos; dirigir veículos policiais automotores em atividades pertinentes aos serviços policiais; operar equipamentos computacionais e de comunicação, bem como armamentos policiais; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes.

REMUNERAÇÃO: conforme a Lei Complementar nº 476/2022, o valor inicial do subsídio é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **JORNADA DE TRABALHO:** conforme o art. 19 da Lei complementar nº 155/2010, a jornada de trabalho será fixada em 8 horas diárias ou 40 horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 (uma hora de trabalho, para três de descanso), na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

2.2 CARGO 2: DELEGADO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, por intermédio de documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir, supervisionar, coordenar, planejar, orientar, executar e controlar a administração policial civil estadual, bem como as investigações e operações policiais, além de instaurar e presidir procedimentos policiais, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes, na forma do art. 144 da Constituição Federal, do art. 103 da Constituição Estadual, do Decreto Estadual nº 44.469/2017, e demais normas pertinentes.

REMUNERAÇÃO: conforme a Lei Complementar nº 476/2022, o valor inicial do subsídio é de R\$ R\$ 10.930,51 (dez mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

JORNADA DE TRABALHO: conforme o art. 19 da Lei complementar nº 155/2010, a jornada de trabalho será fixada em 8 horas diárias ou 40 horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 (uma hora de trabalho, para três de descanso), na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

2.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovado no ato da posse, por intermédio de documentos e certidões; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria B (conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.106, de 1º de setembro de 2015), comprovada nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e posse.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: materializar os atos de Polícia Judiciária definidos na esfera de sua competência funcional pelo Código de Processo Penal e por outras normas que regem essa atividade, inclusive técnicas e éticas; assessorar, executar e controlar os trabalhos relacionados à formalização dos atos de Polícia Judiciária por determinação e orientação da autoridade policial a que estiver subordinado nos inquéritos policiais, sindicâncias e processos administrativos disciplinares; expedir certidões de ofício e mediante requerimento deferido pela autoridade policial; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades cartorárias; responder pela guarda de bens, valores e instrumentos de crime entregues à sua custódia em razão de sua função, dando-lhes a destinação legal; proceder e manter registro atualizado das estatísticas inerentes aos trabalhos policiais do seu cargo; receber e recolher à repartição competente as importâncias ou valores relativos à fiança; zelar pelo cumprimento dos prazos legais; proceder a outros atos de natureza tipicamente cartorária; manter o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, dentre outras determinadas pelas autoridades competentes.

REMUNERAÇÃO: conforme a Lei Complementar nº 476/2022, o valor inicial do subsídio é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

JORNADA DE TRABALHO: conforme o art. 19 da Lei complementar nº 155/2010, a jornada de trabalho será fixada em 8 horas diárias ou 40 horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 (uma hora de trabalho, para três de descanso), na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Agente de Polícia	237	13
Cargo 2: Delegado de Polícia	42	3
Cargo 3: Escrivão de Polícia	142	8

4.2 Os candidatos aprovados e classificados no concurso, até os quantitativos indicados no subitem 4.1 deste edital, serão convocados para o Curso de Formação Profissional a qualquer tempo, respeitando a validade do concurso a contar da primeira homologação de seu resultado final, a critério discricionário da Secretaria de Defesa Social, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000). Podem ainda ser chamados para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados além dos quantitativos indicados no subitem 4.1 deste edital, desde que não venham a exceder o limite máximo do número de vagas indicadas no referido subitem.

4.3 Os candidatos aprovados, com deficiência ou não, serão nomeados respeitando-se a ordem de classificação final no concurso.

4.4 Os policiais civis recém-empossados, com deficiência ou não, deverão exercer atividade-fim policial, por um período de, no mínimo, três anos, contar da data da respectiva posse, conforme Decreto Estadual nº 36.849, de 22 de julho de 2011.

4.5 Os candidatos aprovados, com deficiência ou não, serão lotados no estado de Pernambuco, a critério da Administração Pública, de acordo com a necessidade e conveniência da Polícia Civil.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações, do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.2.4 deste edital, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para o endereço constante do subitem 20.4 deste edital, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas objetivas e discursiva, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso juntamente com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.6 A aprovação e classificação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda o candidato submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA) da Secretaria de Administração (SAD) ou da Secretaria de Administração (SAD), ato essencial ao provimento do cargo, exigido na posse, não se confundindo com a avaliação biopsicossocial.

5.6.1 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, conforme o subitem 5.2 deste edital.

5.6.2 A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789/2012;

b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.

5.7 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

5.8.1 Durante o estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência continuará sujeita à avaliação, podendo, o seu resultado, acarretar a exoneração do servidor.

5.8.2 Da decisão da perícia médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de três dias úteis do seu recebimento, endereçado e direcionado à Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA) da Secretaria de Administração (SAD), localizado à Rua Tabira, 252, Boa Vista, Recife (PE) – CEP 50050-330.

5.9 Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

5.10 DA AVALIAÇÃO BIOPSCOSSOCIAL

5.10.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado em qualquer das etapas do concurso, será chamado, no momento da convocação para os exames médicos, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 14.789/2012, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 14.264/2012; e da Lei nº 14.126/2021.

5.10.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.10.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candid

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.3.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos aos quais deseja concorrer.

6.4.1.1 O candidato poderá se inscrever em até três cargos.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para o cargo de Agente de Polícia ou para o cargo de Escrivão de Polícia poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, sistema de concorrência e atendimento especializado, sendo vedada a alteração desses cargos para o de Delegado de Polícia, ou vice-versa.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo nos atos de matrícula no Curso de Formação Profissional e(ou) posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo, na forma do subitem 6.4.1.2 deste edital.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedece rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.4.1.4 A fotografia ficará restrita aos procedimentos internos do Concurso Público, não podendo ser divulgados em respeito aos direitos de intimidade dos candidatos, salvo no caso de necessidade de apuração de algum tipo de atividade ilícita a cargo das Autoridades Públicas competentes.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à Secretaria de Administração do Estado.

6.4.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.4.7.1 O candidato com a inscrição indeferida que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.7.2 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo art. 19 da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, proceder conforme subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações):

a) preenchimento do requerimento disponível no site de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.8.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador regular de sangue, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações): documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital deste concurso.

6.4.8.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações): inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da ANVISA, informando da condição de doador há pelo menos 12 meses que antecedem à data de publicação do edital deste concurso.

6.4.8.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (doador de livros ao "Banco do Livro" do estado de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações): documento expedido pelo órgão gestor do "Banco do Livro", com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem à data de publicação do edital deste concurso.

6.4.8.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (candidato que concluiu o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos contados a partir da data de publicação deste edital, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações):

a) certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico ou médio; ou

b) histórico escolar, que em que conste a data de conclusão do ensino técnico ou médio; e

c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.

6.4.8.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011): imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

6.4.8.2.6.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

6.4.8.2.6.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

6.4.8.2.6.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.8.2.7 SÉTIMA POSSIBILIDADE (doadora regular de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações): documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da ANVISA.

6.4.8.2.8 OITAVA POSSIBILIDADE (jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações): certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecederem a data da inscrição no concurso público.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para o endereço constante do subitem 20.4 deste edital, para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:	7.3 As provas objetivas para o cargo de Delegado de Polícia terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.																																																																																								
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "ATENDIMENTOS ADICIONAIS" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e	7.4 As provas discursivas para o cargo de Delegado de Polícia terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.																																																																																								
b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.	7.5 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Escrivão de Polícia terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.																																																																																								
6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:	7.6 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.																																																																																								
a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;	7.6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.																																																																																								
b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.	7.6.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.																																																																																								
6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 . Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.	7.6.3 Serão da responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.																																																																																								
6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.	7.6.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.6 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço eletrônico, o que não o desobriga de observar o disposto no subitem 7.6 deste edital.																																																																																								
6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.	7.7 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.																																																																																								
6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para o endereço constante do subitem 20.4 deste edital, para a confirmação da veracidade das informações.	8 DAS PROVAS OBJETIVAS																																																																																								
6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.	8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 pontos (para o cargo de Delegado de Polícia) e 60,00 pontos (para os cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia) e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 21 deste edital.																																																																																								
6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.	8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.																																																																																								
6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.	8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.																																																																																								
6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 .	8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.																																																																																								
6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.	8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.																																																																																								
6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.	8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.																																																																																								
6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.	8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número do seu documento de identidade.																																																																																								
6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.	8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.																																																																																								
6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.	8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.																																																																																								
6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.	8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 20.22 e 20.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.																																																																																								
6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 .	8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.																																																																																								
7 DAS ETAPAS DO CONCURSO	8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS																																																																																								
7.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadros a seguir:	8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.																																																																																								
7.1.1 PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA	8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto , caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto , caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ETAPA</th><th>PROVA/TIPO</th><th>ÁREA DE CONHECIMENTO</th><th>Nº DE QUESTÕES</th><th>CARÁTER</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="7">Primeira etapa</td><td>(P₁) Objetiva</td><td>Noções de Direito</td><td>20</td><td>Eliminatório e classificatório</td></tr> <tr> <td>(P₂) Objetiva</td><td>Conhecimentos Específicos</td><td>40</td><td></td></tr> <tr> <td>(P₃) Discursiva</td><td>Atualidades na área de Segurança Pública</td><td>Redação dissertativa</td><td></td></tr> <tr> <td>Exame médico</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Prova de capacidade física</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Avaliação psicológica</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Investigação social</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td rowspan="2">Segunda etapa</td><td>(P₄) Curso de Formação Profissional</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> </tbody> </table>	ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Noções de Direito	20	Eliminatório e classificatório	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40		(P ₃) Discursiva	Atualidades na área de Segurança Pública	Redação dissertativa		Exame médico	—	—	Eliminatório	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório	Investigação social	—	—	Eliminatório	Segunda etapa	(P ₄) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório	8.11.3 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.																																																	
ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER																																																																																					
Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Noções de Direito	20	Eliminatório e classificatório																																																																																					
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40																																																																																						
	(P ₃) Discursiva	Atualidades na área de Segurança Pública	Redação dissertativa																																																																																						
	Exame médico	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Investigação social	—	—	Eliminatório																																																																																					
Segunda etapa	(P ₄) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório																																																																																					
	7.1.2 PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA	8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato ao Cargo de Delegado de Polícia que obtiver nota inferior a 40,00 pontos nas provas objetivas.																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ETAPA</th><th>PROVA/TIPO</th><th>ÁREA DE CONHECIMENTO</th><th>Nº DE QUESTÕES</th><th>CARÁTER</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="12">Primeira etapa</td><td>(P₁) Objetiva</td><td>Direito Constitucional</td><td>12</td><td>Eliminatório e Classificatório</td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Administrativo</td><td>12</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Penal</td><td>14</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Processual Penal</td><td>14</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Legislação Penal e Processual Penal Extravagante</td><td>10</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Legislação Estadual</td><td>5</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Medicina Legal</td><td>6</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Criminologia</td><td>5</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Civil e Empresarial</td><td>6</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito processual Civil</td><td>6</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Tributário</td><td>5</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>Direito Ambiental</td><td>5</td><td></td></tr> <tr> <td rowspan="7">(P₂) Discursiva</td><td>Direito Penal, Direito Processual Penal, Constitucional e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante</td><td>2 questões discursivas e uma peça prática-profissional</td><td>Eliminatório e Classificatório</td><td></td></tr> <tr> <td>Exame médico</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Prova de capacidade física</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Avaliação psicológica</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Investigação social</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>(P₃) Prova oral</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório e Classificatório</td></tr> <tr> <td>(P₄) Avaliação de títulos</td><td>—</td><td>—</td><td>Classificatório</td></tr> <tr> <td rowspan="2">Segunda etapa</td><td>(P₅) Curso de Formação Profissional</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> </tbody> </table>	ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Direito Constitucional	12	Eliminatório e Classificatório		Direito Administrativo	12			Direito Penal	14			Direito Processual Penal	14			Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	10			Legislação Estadual	5			Medicina Legal	6			Criminologia	5			Direito Civil e Empresarial	6			Direito processual Civil	6			Direito Tributário	5			Direito Ambiental	5		(P ₂) Discursiva	Direito Penal, Direito Processual Penal, Constitucional e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	2 questões discursivas e uma peça prática-profissional	Eliminatório e Classificatório		Exame médico	—	—	Eliminatório	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório	Investigação social	—	—	Eliminatório	(P ₃) Prova oral	—	—	Eliminatório e Classificatório	(P ₄) Avaliação de títulos	—	—	Classificatório	Segunda etapa	(P ₅) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório	8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato ao Cargo de Agente de Polícia ou de Escrivão de Polícia que obtiver nota inferior a 24,00 pontos no conjunto das provas objetivas.
ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER																																																																																					
Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Direito Constitucional	12	Eliminatório e Classificatório																																																																																					
		Direito Administrativo	12																																																																																						
		Direito Penal	14																																																																																						
		Direito Processual Penal	14																																																																																						
		Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	10																																																																																						
		Legislação Estadual	5																																																																																						
		Medicina Legal	6																																																																																						
		Criminologia	5																																																																																						
		Direito Civil e Empresarial	6																																																																																						
		Direito processual Civil	6																																																																																						
		Direito Tributário	5																																																																																						
		Direito Ambiental	5																																																																																						
(P ₂) Discursiva	Direito Penal, Direito Processual Penal, Constitucional e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	2 questões discursivas e uma peça prática-profissional	Eliminatório e Classificatório																																																																																						
	Exame médico	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Investigação social	—	—	Eliminatório																																																																																					
	(P ₃) Prova oral	—	—	Eliminatório e Classificatório																																																																																					
	(P ₄) Avaliação de títulos	—	—	Classificatório																																																																																					
Segunda etapa	(P ₅) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório																																																																																					
	7.1.3 PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA	8.11.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.4 ou 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ETAPA</th><th>PROVA/TIPO</th><th>ÁREA DE CONHECIMENTO</th><th>Nº DE QUESTÕES</th><th>CARÁTER</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="10">Primeira etapa</td><td>(P₁) Objetiva</td><td>Noções de Direito</td><td>20</td><td>Eliminatório e classificatório</td></tr> <tr> <td>(P₂) Objetiva</td><td>Conhecimentos Específicos</td><td>40</td><td></td></tr> <tr> <td>(P₃) Discursiva</td><td>Atualidades na área de Segurança Pública</td><td>Redação dissertativa</td><td></td></tr> <tr> <td>Prova prática de digitação</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Exame médico</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Prova de capacidade física</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Avaliação psicológica</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>Investigação social</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> <tr> <td>(P₄) Curso de Formação Profissional</td><td>—</td><td>—</td><td>Eliminatório</td></tr> </tbody> </table>	ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Noções de Direito	20	Eliminatório e classificatório	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40		(P ₃) Discursiva	Atualidades na área de Segurança Pública	Redação dissertativa		Prova prática de digitação	—	—	Eliminatório	Exame médico	—	—	Eliminatório	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório	Investigação social	—	—	Eliminatório	(P ₄) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório	8.11.7 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.4 ou 8.11.5 deste edital serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas em cada prova objetiva, e listados em ordem alfabética.																																														
ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER																																																																																					
Primeira etapa	(P ₁) Objetiva	Noções de Direito	20	Eliminatório e classificatório																																																																																					
	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40																																																																																						
	(P ₃) Discursiva	Atualidades na área de Segurança Pública	Redação dissertativa																																																																																						
	Prova prática de digitação	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Exame médico	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Prova de capacidade física	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório																																																																																					
	Investigação social	—	—	Eliminatório																																																																																					
	(P ₄) Curso de Formação Profissional	—	—	Eliminatório																																																																																					
	8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS	8.12.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 14.538/2011, a divulgação dos gabaritos faz-se acompanhada da justificação das respostas apontadas pela banca examinadora. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas acompanhados das justificativas de respostas , para cada cargo, serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , a partir das 19 horas do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital .																																																																																							
8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.	8.12.2.1 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , e seguir as instruções ali contidas.																																																																																								
8.12.3 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , e seguir as instruções ali contidas.	8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 , e seguir as instruções ali contidas.																																																																																								
8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.	8.12.4.1 Os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.																																																																																								
8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.	8.12.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.																																																																																								
8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.	8.12.6.1 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.																																																																																								
8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.	8.12.7.1 Se o exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.																																																																																								
8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.	8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.																																																																																								
8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.	8.12.8.1 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.																																																																																								
8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.	8.12.8.2 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.																																																																																								
9 DAS PROVAS DISCURSIVAS	8.12.9.1 A prova discursiva P ₂ para o cargo de Delegado de Polícia valerá um total de 100,00 pontos e abordará as áreas de conhecimento de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal e Processual Penal Extravagante constantes do quadro do subitem 7.1.2 deste edital.																																																																																								
9.1.1 A prova discursiva P ₂ para o cargo de Delegado de Polícia consistirá em:	8.12.9.2 A prova discursiva P ₃ para os cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia valerá 30,00 pontos e consistirá de redação acerca de tema relevante e atual na área de Segurança Pública, a ser respondida em até 30 linhas .																																																																																								
9.1.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.8 deste edital.	8.12.9.3 As provas disc																																																																																								

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.8.1 Para cada cargo/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Ampla concorrência	PcD
Agente de Polícia	1425	75
Delegado de Polícia	256	14
Escrivão de Polícia	855	45

9.8.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 9.8.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.8.2 O candidato cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma dos subitens 9.8.1 ou 9.8.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas discursivas listará apenas os candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme os subitens 9.8.1 e 9.8.1.1 deste edital.

9.8.4 As provas discursivas avaliarão o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.8.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.8.4.1.1 Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível nas provas discursivas.

9.8.4.1.2 As provas escritas realizadas por candidatos com deficiência auditiva serão corrigidas por profissionais habilitados em Libras, em atenção ao disposto no § 2º, art. 22-A, da Lei nº 14.538/2011.

9.8.5 Para o cargo de Delegado de Polícia, as provas discursivas serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

9.8.5.1 Cada questão discursiva da prova discursiva (P_2) valerá **15,00 pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **12,00 pontos**, em que $i = 1$ e 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **3,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP = 3,00 - (1,50 \times NE + TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato em cada questão;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota em cada questão (NQ) pela fórmula $NQ_i = NC_i + NP_i$;

e) será atribuída $NP = 0,00$ ao texto que obter $NP < 0,00$;

f) será atribuída nota zero ao texto que obter $NQ < 0,00$;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

h) A nota final das questões será dada por $NPQ = NQ_1 + NQ_2$.

9.8.5.2 A peça prática-profissional da prova discursiva (P_2) para o cargo de Delegado de Polícia valerá **70,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **56,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de **14,00 pontos**, e será calculada pela fórmula $NP = 14,00 - (7,00 \times NE + TL)$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na peça prática-profissional (NPP) pela fórmula $NPP = NC + NP$;

e) será atribuída $NP = 0,00$ ao texto que obter $NP < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.8.5.3 O cálculo da nota final na prova discursiva (NFPD) para o cargo de Delegado de Polícia será o somatório da nota final nas questões (NPQ) e da nota obtida na peça prática-profissional (NPP), de acordo com a seguinte fórmula: $NFPD = NPQ + NPP$.

9.8.5.4 Será reprovado na prova discursiva P_2 e eliminado do concurso público o candidato ao cargo de Delegado de Polícia que obter **NFPD** inferior a **40,00 pontos**.

9.8.6 Para os cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia, a redação (P_3) valerá **30,00 pontos** e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **30,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE + TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obter $NPD < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obter NPD inferior a **12,00 pontos**.

9.8.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.8.7.1 O candidato que se enquadra no subitem 9.8.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23, e seguir as instruções ali contidas.

9.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

9.9.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.9.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.9.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO (SOMENTE PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA)

10.1 Para o cargo de Escrivão de Polícia, serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos aprovados na prova discursiva e mais bem classificados, de acordo com os seguintes critérios:

a) **ampla concorrência**: serão convocados para a prova prática de digitação os **712** candidatos mais bem classificados considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição;

b) **pessoas com deficiência**: serão convocados para a prova prática de digitação os **38** candidatos mais bem classificados considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, respeitados os empates na última posição.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova discursiva seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a prova prática de digitação os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova discursiva até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática de digitação, na forma dos subitens 10.1 ou 10.1.1 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A prova prática de digitação, de caráter eliminatório, valerá **10,00 pontos**.

10.3 A prova prática de digitação, de responsabilidade do Cebraspe, terá a duração de **10 minutos** e consistirá de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

10.3.1 A nota obtida na prova prática de digitação **não será somada** às notas obtidas nas demais fases do concurso público.

10.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação, inclusive para os candidatos que se declararem com deficiência.

10.5 O local e o horário de realização da prova prática de digitação serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/pc_pe_23, na ocasião da convocação para a fase.

10.6 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido do documento de identidade original.

10.7 Em caso de problemas técnicos na hora de salvar a prova ou a impressão, a prova prática de digitação será reaplicada.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

10.8.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto – NTL) e ao número de erros ($ERROS$) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma: $NTL = (NTB - 3 \square ERROS)/10$, em que NTB é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato). Serão computados como $ERROS$ qualquer omissão ou excesso de letras, sínas e acentos; letras, sínas e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas.

10.8.2 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

10.8.3 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de cem toques líquidos, será atribuída nota **zero** e estes estarão automaticamente eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

10.8.4 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação ($NPPD$), que será obtida da seguinte forma: $NPPD = 5,00 + 5,00 - (NTL - 100) + (MNTL - 100)$, sendo $MNTL$: Maior Número de Toques Líquidos entre os Candidatos.

10.8.5 Os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos** na prova prática de digitação.

10.8.6 Será considerado apto na prova prática de digitação o candidato que obter $NPPD \geq 5,00$ pontos.

10.8.7 O candidato que não obter $NPPD \geq 5,00$ pontos será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

10.8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.8.9 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Para os cargos de Delegado de Polícia e de Agente de Polícia, serão convocados para os exames médicos os candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Ampla concorrência	PcD
Agente de Polícia	950	50
Delegado de Polícia	171	9

11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas discursivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 11.1 deste edital, serão convocados para os exames médicos os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas discursivas até os limites de convocações estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

11.1.2 Para o cargo de Escrivão de Polícia, serão convocados para os exames médicos todos os candidatos aprovados na prova prática de digitação.

11.1.3 Os candidatos que não forem convocados para os exames médicos, na forma dos subitens 11.1, 11.1.1 ou 11.2 deste edital, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.4 Caso o candidato esteja inscrito em mais de um cargo, ele realizará somente uma vez a fase dos exames médicos.

11.1.5 Os exames médicos terão caráter eliminatório, e o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.1.6 Os exames médicos objetivam aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.1.7 Os exames médicos estarão sob a responsabilidade de banca médica designada pelo Cebraspe.

11.1.8 Os exames médicos compreenderão, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por médico designada pelo Cebraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 11.16 deste edital.

11.1.9 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

11.1.10 O candidato submetido aos exames médicos deverá enviar, via **upload**, à banca médica os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 11.16 deste edital. A banca médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo; Candidatos em uso definitivo de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), devem obrigatoriamente, enviar audiometria tonal, sem e com AASI.

X – radiografias da coluna vertebral:

- a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), citando e descrevendo as projeções realizadas e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb no laudo;
- b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (obliqua direita) e OE (obliqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), citando e descrevendo as projeções realizadas e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson no laudo;

XI – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);

XII – exame psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação; descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo pelo qual concorre neste concurso, apresentando a avaliação solicitada exatamente na ordem indicada, e que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo III deste edital.

XIII – exame odontológico:

- a) radiografia panorâmica dos maxilares acompanhada de laudo;
- b) laudo odontológico assinado por cirurgião dentista atestando não apresentar as condições incapacitantes descritas no item XIX do subitem 11.17 deste edital.

11.17 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço ou tumores benignos com repercussão funcional na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo ou hipotireoidismo, desde que incompatíveis com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil, na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500 e 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente, e que não são corrigidas às faixas de acusia aceitas neste edital, com Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou prótese auditivas de uso definitivo;
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis, isoladamente, nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente e que não são corrigidas às faixas de acusia aceitas neste edital, com Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) ou prótese auditivas de uso definitivo;
- c) labirintopatia grave, independentemente de tratamento;
- d) otite média crônica com comprometimento da acusia;
- e) otosclerose;
- f) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio, independentemente de tratamento.

III – olhos e visão:

- a) avaliação da acuidade visual a seis metros (avaliação de cada olho separadamente): acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas as acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e até 20/30 (0,66) no outro olho OU de até 20/40 (0,5) em ambos os olhos;
- b) motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais (exceto estrabismos intermitentes compensados e não acompanhados de perda de estereopsis – 40 segundos de arco medidos através de teste estereoscópico – ou de ambliopia);
- c) glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas), mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores. Relações escavação-disco acima de 0,5 devem ser acompanhadas de avaliação complementar para investigação de glaucoma, a despeito do valor de pressão intraocular;
- d) cirurgia refrativa: será aceita desde que atenda à acuidade visual (com a melhor correção óptica) exigida na letra "a" desse inciso III;
- e) infecções e processos inflamatórios crônicos ou recidivantes, ressalvadas as conjuntivites agudas e o hordéolo. Históricos de veíteles, esclerites ou episclerites devem ser acompanhados de relatório oftalmológico determinando possível causa, duração e número de episódios;
- f) ulcerações ativas e(ou) tumores, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico, exceto nevos, cistos benignos palpebrais ou conjuntivais e pterígio sem comprometimento da acuidade visual. Cistos e nevos que causem comprometimento da superfície ocular e(ou) função palpebral serão considerados incapacitantes;
- g) ptose palpebral importante com comprometimento da acuidade visual;
- h) opacificações corneanas no eixo visual;
- i) sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades de cargo de Policial Civil);
- j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);
- k) ceratocone instável ou em progressão;
- l) lesões retinianas, retinopatia diabética ou retinopatia hipertensiva a partir de Grau III;
- m) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- n) doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com a atividade de Policial Civil.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- b) tumores malignos (em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico), mutilações, atresias e retrações, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- c) fistulas congênitas ou adquiridas;
- d) infecções crônicas ou recidivantes, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- e) deficiências funcionais na mastigação;
- f) deficiências funcionais na respiração;
- g) deficiências funcionais na fonação;
- h) deficiências funcionais na deglutição;
- i) fenda palatina, independente de correção cirúrgica;
- j) lábio leporino, independente de correção cirúrgica (exceto fissura labial, de cunho estético e sem repercussão clínica).

V – pele, unhas e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- g) hanseníase;
- h) psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica (pustular, eritrodérmica, artrite psoriásica e as com Index de PASI classificados como moderado ou grave);
- i) eritrodermia;
- j) púrpuras;
- k) pênfigo em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) collagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- p) albinismo;
- q) líquen mixematoso ou escleroatrófico;
- r) genodermatoses, ictose, epidermolise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com a atividade de Policial Civil;
- s) herpes zoster;
- t) disidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
- u) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- v) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça, gênero, credo, e origem ou qualquer outra forma de intolerância. Ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (fação) e(ou) congênere; indisciplina, desordem ou atentatária contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e(ou) a prática de crimes. (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

- a) distúrbio moderado ou grave da função ventilatória pulmonar;
- b) tuberculose pulmonar ativa e(ou) em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou pleura, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- f) pneumotórax;
- g) radiografia de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não tratada, não controlada e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita persistente, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicusípide, que não promova repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapsus de valva mitral e os refluxos valvares fisiológicos que não estejam associados a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica, de qualquer etiologia;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) insuficiência venosa periférica (varizes do sistema venoso profundo);
- j) linfedema de qualquer etiologia;
- k) fistula arteriovenosa;
- l) angiodesplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, incluindo os de septo cardíaco, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico;
- q) insuficiência cardíaca.

VIII – abdome e trato intestinal:

- a) hérnia da parede abdominal, umbilical, da região inguinal ou escrotal com protusão do saco herniário à inspeção ou à palpação;
- b) visceromegalias de qualquer etiologia;
- c) esquistossomose e outras parasitos (como por exemplo: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal, leishmaniose, dentre outras);
- d) doenças infecciosas e parasitárias persistentes e(ou) incuráveis ou que deixem sequelas incompatíveis com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- e) história de cirurgia de correção de condição congênita, cirurgia significativa ou ressecção importante (trauma, ferimento de arma branca ou de fogo, abdome agudo clínico ou cirúrgico, cirurgia bariátrica e cirurgia metabólica). O candidato deve apresentar relatório cirúrgico descritivo e conclusivo da condição clínica pelo qual o candidato passou por cirurgia e sua condição atual, bem como sequelas e alterações da funcionalidade, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, resultados de exames complementares e anatomopatológicos realizados relacionados o ato operatório – quando for o caso;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas, desde que significativas;
- g) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais com repercussão clínica;
- h) tumores malignos em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- i) doenças inflamatórias intestinais;
- j) obesidade grau III.

IX – aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com repercussão funcional;
- b) uropatia obstrutiva — estenose de uretra, litíase urinária redicivante;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial de qualquer etiologia;
- g) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
- h) sifilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2 ou mais), hematúria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita;
- n) tumores malignos em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico.

X – aparelho locomotor:

X.1 doenças osteoarticulares:

- a) sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade da coluna e dos membros superiores e inferiores;
- d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- e) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular (incluindo tendinites e bursites), incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as condrites e osteocondrites e suas sequelas;
- f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- g) tumores ósseos e(ou) musculares em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias e bursites em quadris, membros superiores e inferiores;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com a atividade de Policial Civil;
- j) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo, varo, cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo (moderado e intenso, considerando o Ângulo de Valgismo do Hálux-AVH e o Ângulo Intermetatarsal-AIM), hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalações tarsais, sindactilias, braquidactilias);
- k) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com a atividade de Policial Civil;
- l) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;

X.2 coluna vertebral:

- a) espondilolistese, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barra óssea vertebral, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos) em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- d) discopatia, discopatia degenerativa, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacral (foraminal ou medular); presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Cobb maior do que 10° (com tolerância de até 3°);
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hiperflexão que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) "geno recurvatum" com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) "geno varum" que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) "geno valgum" que apresente distância bimalolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros, que seja superior a 20mm (2,0cm), devendo ser confirmado mediante exame de escanciometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- j) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas ou traumáticas; (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);
- k) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias e bursites em quadris, membros superiores e inferiores;
- l) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo, varo, cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo (moderado e intenso, considerando o Ângulo de Valgismo do Hálux -AVH e o Ângulo Intermetatarsal - AIM), hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalações tarsais);
- m) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- n) diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil.

XI. doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus tipo 1; diabetes mellitus tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- c) disfunção hipofisária ou tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
- d) tumores da tireoide, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

- e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica e Síndrome Metabólica.
- XI — sangue e órgãos hematopoéticos:
- a) anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
- b) doença linfoproliferativa — leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa — mieloma múltiplo, leucemia, Policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).
- XII — doenças neurológicas:
- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndromes neurológicas pós-traumatismo crânioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- k) polineuropatia;
- l) miastenia Gravis;
- m) neurocisticercose;
- n) distúrbio dos movimentos;
- o) anormalidades neurológicas congênitas ou adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades de Policial Civil.
- p) narcolepsia e cataplexia;
- XIII — doenças psiquiátricas:
- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) transtornos do humor (Bipolar; Distímia; Depressão);
- c) transtornos de ansiedade (Ansiedade Generalizada; Fobias; Transtorno de Pânico; Transtorno Misto de Ansiedade e Depressão; Transtorno do Estresse Pós-Traumático; Transtorno de Estresse Agudo)
- d) Transtorno Obsessivo-compulsivo
- e) transtornos de personalidade (Grupos A, B e C), comportamento (Transtorno de Conduta; Transtorno de Controle de Impulsos) e de neurodesenvolvimento (TEA; TDAH);
- f) retardo mental, independente do grau;
- g) transtornos emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo a Disfemia (gagueira); Transtornos Dissociativos; Transtornos Conversivos; Transtornos Somáticos;
- h) história de tratamento psiquiátrico atual ou uso prolongado de psicofármacos (tempo de uso maior ou igual a 02 anos);
- i) transtornos psicóticos (com duração maior que 06 meses; Esquizofrenia);
- j) dependência de álcool ou drogas;
- k) transtornos parafílicos
- l) transtornos alimentares graves (anorexia com IMC menor que 16; bulimia maior ou igual a 8 episódios compensatórios por semana)
- XIV — doenças reumatológicas:
- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliartrite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.
- XV — tumores e neoplasias:
- a) qualquer tumor maligno, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.
- XVI — Ginecológicas:
- a) Neoplasias malignas, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
- b) Lesões uterinas e todas as doenças ginecológicas adquiridas e congênitas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
- c) Mastites específicas;
- d) Tumor maligno da mama, em qualquer sítio, independente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico.
- XVII — Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica, na etapa do Curso de Formação Profissional ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso público.
- XVIII — Gerais:
- a) manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênitas ou adquiridas) do sistema imunitário;
- b) alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(quaisquer) uma das condições incapacitantes previstas no subitem 11.16 deste anexo;
- c) deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades de Policial Civil;
- d) ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercícios das atribuições de Policial Civil;
- e) qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômites ou de via aérea).
- XIX — odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes 26 com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodontico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo do cirurgião dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.;
- 11.18 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 11.19 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médicos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 11.20 Os exames médicos dos candidatos considerados aptos nesta avaliação deverão ser encaminhados à Junta Médica do Estado de Pernambuco para posterior exame adicional.
- 12 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**
- 12.1 Serão convocados para a prova de capacidade física todos os candidatos considerados aptos nos exames médicos.
- 12.1.1 Os candidatos não convocados para a prova de capacidade física, na forma do subitem 12.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 12.2 A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, será realizada em ordem preestabelecida, mediante apresentação de atestado médico específico, conforme modelo previsto no Anexo IV deste edital, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 12.2.1 Caso o candidato esteja inscrito em mais de um cargo, ele realizará somente uma prova de capacidade física.**
- 12.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.
- 12.4 A prova de capacidade física consistirá dos seguintes testes:
- a) flexão de braço na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino) ou de barra estática (candidatas do sexo feminino);
- b) impulsão horizontal;
- c) natação em 50m; e
- d) corrida de 12 minutos.
- 12.5 O candidato deverá comparecer para realizar a prova de capacidade física, no local, em data e em horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física (tais como: camiseta, calção ou bermuda, sunga ou maiô, tênis e meias), munido de documento de identidade original, nos termos do subitem 20.10 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional, conforme o modelo do Anexo IV deste edital.
- 12.5.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que conste qualquer tipo de restrição.
- 12.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos dos subitens 12.5 e 12.5.1 deste edital.
- 12.5.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido nos subitens 12.5 e 12.5.1 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
- 12.5.4 Caso o candidato seja convocado para realizar a prova de capacidade física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se.
- 12.6 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos subitens 12.5, 12.5.1 e 12.5.2 deste edital, o candidato terá o resultado dos seus testes anulados e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado.
- 12.7 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes da prova de capacidade física.
- 12.8 A prova de capacidade física consistirá dos quatro testes mencionados no subitem 12.4 deste edital, todos de realização obrigatória e aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.
- 12.9 O candidato será considerado apto na prova de capacidade física se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes.
- 12.10 Será considerado inapto na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;
- b) deixar de realizar algum dos testes de aptidão física; ou
- c) não obter o desempenho mínimo em quaisquer um dos testes.
- 12.11 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES**
- 12.11.1 TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**
- 12.11.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
- I — **posição inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronada ou supinada), mantendo os cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. O corpo deverá permanecer na vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação lateral; e
- II — **execução:** ao comando "iniciar", o candidato deve iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento poderá ser repetido tantas vezes quanto possível, até que o fiscal sinalize a execução das três repetições exigidas.
- 12.11.1.2 O movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos.
- 12.11.1.3 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.
- 12.11.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
- I — tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelho apenas para os candidatos que toquem o solo ao dependurar-se na barra;
- II — após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III — utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- IV — apoiar o queixo na barra;
- V — utilizar movimentos cílicos de impulsão corporal (*lapping* ou barra estilo *butterfly*);
- VI — estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 12.11.1.5 O candidato que não executar **três repetições** será eliminado.
- 12.11.1.6 Quando da realização do teste dinâmico de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 12.11.2 TESTE DE BARRA ESTÁTICA (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**
- 12.11.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:
- I — **posição inicial:** ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronada ou supinada) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição; e
- II — **execução:** ao comando "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, mantendo o corpo na posição vertical e as pernas estendidas;
- 12.11.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.
- 12.11.2.3 A cronometragem será encerrada quando:
- I — a candidata permanecer em suspensão isométrica por 15 segundos;
- II — a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- III — descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 12.11.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
- I — tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- II — após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III — utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- IV — permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- V — apoiar o queixo na barra;
- VI — realizar a "pedalada";
- VII — realizar o "chute".
- 12.11.2.5 A candidata que não permanecer em suspensão isométrica por **15 segundos** será eliminada.
- 12.11.2.6 Quando da realização do teste estático de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 12.11.3 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL**
- 12.11.3.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado. O (A) executante iniciará a impulsão em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento de salto.
- 12.11.3.2 A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- I — **posição inicial:** ao comando "em posição", o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático (a), pés paralelos sem tocar a linha;
- II — **execução:** ao comando "iniciar", o (a) candidato (a) deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
- 12.11.3.2.1 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do (a) candidato (a) que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
- 12.11.3.3 Não será permitido ao (a) candidato (a), quando da realização do teste de impulsão horizontal:
- I — após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- II — utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- III — antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes da impulsão;
- IV — tocar com o (s) pé (s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou
- V — projetar o corpo à frente com consequente rolamamento.
- 12.11.3.4 O candidato do sexo masculino que não saltar a distância mínima de **1,65 metros** será eliminado.
- 12.11.3.5 A candidata do sexo feminino que não saltar a distância mínima de **1,35 metros** será eliminada.
- 12.11.3.6 Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao (a) candidato (a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.
- 12.11.4 DO TESTE DE NATAÇÃO (50 METROS)**
- 12.11.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de natação (50 metros), para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
- I — ao comando "em posição", o (a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto(a) para iniciar o teste;
- II — ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o (a) candidato (a) deverá saltar na piscina e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
- III — na virada será permitido tocar a borda e impulsinar-se na parede;
- IV — a chegada dar-se-á quando o (a) candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- 12.11.4.2 Não será permitido ao (a) candidato (a):
- I — apoiar-se ou impulsinar-se na borda lateral, na parede lateral, na raia ou no fundo da piscina;
- II — na virada, parar na borda;
- III — dar ou receber qualquer ajuda física;
- IV — utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.
- 12.11.4.3 O teste do (a) candidato (a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.11.4.2 deste edital, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e duas tentativas realizadas nestas condições implicarão a eliminação do candidato.
- 12.11.4.4 O teste de natação (50 metros) deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros, sem bloco de partida e dividida em raias. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina. O teste poderá ser aplicado na largura de piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja exatos 25 metros de extensão.
- 12.11.4.5 Os(As) candidatos(a) deverão realizar o teste de natação (50 metros), no tempo máximo de:
- I — masculino: **70 segundos**;
- II — feminino: **80 segundos**.
- 12.11.4.5.1 Caso o(a) candidato(a) não atinja o desempenho mínimo, será eliminado(a) do concurso.
- 12.11.4.6 Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de cinco minutos.
- 12.11.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**
- 12.11.5.1 O (A) candidato (a), em uma única tentativa, terá o prazo de **12 minutos** para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 12.11.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- I — o (a) candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II — os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- III — não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

IV – ao passar pelo local de inicio do teste, cada candidato (a) deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

V – após sinal sonoro encerrando o teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souo o sinal de término do teste.

12.11.5.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

I – o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

II – a distância percorrida pelo (a) candidato (a), a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

12.11.5.4 Não será permitido ao (a) candidato (a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;

III – não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

IV – abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

12.11.5.5 Cada candidato (a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

12.11.5.6 O teste do (a) candidato (a) será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.11.5.4 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do(a) candidato(a).

12.11.5.7 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.

12.11.5.8 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

12.11.5.9 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de **2.200 metros** ou a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de **1.800 metros** serão considerados eliminados do certame.

12.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

12.12.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação na prova de capacidade física.

12.12.2 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.12.3 A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de capacidade física será de total responsabilidade do candidato.

12.12.4 A candidata gestante, que não for realizar a prova de capacidade física, deverá enviar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 e em período a ser informado no edital de convocação para a realização da prova de capacidade física, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 dias e não superior a 365 dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

12.12.4.1 O atestado médico referido no tópico anterior deverá ser original ou cópia autenticada em cartório, contendo expressamente: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

12.12.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12.12.4.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 12.12.4 deste edital e se recusar a realizar a prova de capacidade física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

12.12.4.4 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

12.12.4.5 A candidata deverá enviar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23 e em período a ser informado no edital de resultado provisório na prova de capacidade física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

12.12.4.6 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 12.12.4 a 12.12.4.5 deste edital será eliminada do concurso.

12.12.4.7 Os atestados médicos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

12.12.4.8 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores aos exames de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a prova de capacidade física.

12.12.4.9 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 12.12.4 deste edital serão convocadas para a realização da prova de capacidade física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período mínimo de 120 dias entre a data do parto ou do fim do período gestacional e a data de realização dos referidos testes.

12.12.5 Os testes serão gravados em vídeo pela banca.

12.12.5.1 O candidato poderá solicitar, no prazo e na forma estabelecidos em edital específico, as gravações dos testes por ele realizados na prova de capacidade física, em conformidade com o art. 25-B da Lei Estadual nº 14.538/2011.

12.12.5.2 Para solicitar as gravações dos testes, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor referente aos custos desse procedimento, na forma e no prazo estabelecidos em edital específico.

12.12.5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar ciência de que as gravações dos testes da prova de capacidade física constituem dados pessoais, sensíveis ou não, que contêm imagens não apenas do próprio candidato, mas também de terceiros, não sendo cabível a sua reprodução, publicação e/ou disponibilização a outros, de maneira que a sua utilização deverá ser limitada aos procedimentos administrativos e/ou judiciais relacionados à participação do candidato no presente concurso público, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.12.5.4 O candidato que não assinalar a concordância com os termos que constam no subitem 12.12.5.3 deste edital não terá acesso às gravações.

12.12.5.5 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

12.12.5.6 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação dos exames de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.12.6 Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova de capacidade física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

12.12.7 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

12.12.8 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

12.12.9 O candidato que realizar a prova de capacidade física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório na prova de capacidade física.

12.12.10 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

12.12.11 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante a prova de capacidade física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

12.12.12 O exame de aptidão física deverá ser aplicado por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

12.12.13 Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova de capacidade física serão dirimidos, em conjunto, pelo coordenador da banca examinadora e por um servidor designado oficial como representante da PCPE no local.

12.12.14 Demais informações acerca da respectiva prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1 Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos aptos na prova capacidade física.

13.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, na forma do subitem 13.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados científicamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato ao perfil do cargo.

13.2.1 A avaliação psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia. Demais informações acerca dos construtos/dimensões psicológicas constarão no edital de convocação da fase.

13.2.2 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades de cada cargo.

13.2.3 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício das atividades de cada cargo.

13.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

13.4 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022.

13.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

13.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 31/2022.

13.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

13.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

13.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

13.9.1 Será **considerado apto** o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo pretendido.

13.10 Será **considerado inapto** na avaliação psicológica o candidato que não apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo pretendido ou que **não comparecer** à avaliação, no local, na data e no (s) horários(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação.

13.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atende aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.12 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos **aptos**, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

13.12.1 O candidato, nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações, mesmo que tenha sido considerado apto, poderá obter cópia de laudo-síntese, envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico.

13.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

13.13.1 Conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011, e suas alterações, todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas a partir do laudo-síntese, devendo conter a exposição dos motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo para o qual concorre.

13.13.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

13.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo-síntese que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

13.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com ou sem auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

13.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.

13.16 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituidos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

13.16.1 Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo contratado pelo candidato.

13.17 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

13.18 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.19 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

13.20 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório na avaliação psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pelo analise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

13.21 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

14 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 A investigação social, de caráter eliminatório, será realizada pela Polícia Civil de Pernambuco e objetiva avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos nos concursos públicos para provimento de cargos policiais, tendo como resultado **recomendado** ou **não recomendado**.

14.1.1 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial civil ingresse na Instituição.

14.2 Serão convocados para a investigação social todos os candidatos considerados aptos na prova de capacidade física.

14.3 Para a investigação social, os candidatos deverão enviar as imagens legíveis dos seguintes documentos:

a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;

b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual, dos locais que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;

d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária, dos locais que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares, dos locais que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os servidores públicos;

g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;

h) uma foto 3 x 4 cm de frente, colorida com fundo branco;

i) carteira de identidade;

j) certidão de nascimento ou casamento;

k) CPF;

16.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
16.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,50	2,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
D	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	0,50
E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos de autoria individual publicados em revistas com conselho editorial.	0,25	0,50
F	Exercício, por mais de um ano, de emprego, cargo ou função pública privativo de bacharel em direito.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,00
G	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária).	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

16.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

16.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

16.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

16.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

16.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

16.7 O envio da documentação constante do subitem 16.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

16.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 16.11 deste edital.

16.8.1 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16.8.2 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para o endereço constante do subitem 20.4 deste edital, para a confirmação da veracidade das informações.

16.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

16.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

16.10.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

16.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

16.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **alíneas A e B**, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e o julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

16.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 16.12 deste edital.

16.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

16.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **alínea C**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

16.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 16.11.2 deste edital.

16.11.3 Para avaliação das **alíneas D e E**, só serão considerados os livros, ou capítulos de livros, publicados com ISBN, os artigos em revistas indexadas no Scopus, Web of Science ou Scielo.

16.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional em instituição pública, descrita nas **alíneas F e G**, o candidato deverá enviar a imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 16.11.4.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

16.11.4.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 16.11.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

16.11.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

16.11.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

16.11.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

16.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.13 Cada título será considerado uma única vez.

16.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 16.2 deste edital serão desconsiderados.

16.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

16.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

17 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA NO CONCURSO

17.1 Para os cargos de **Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia**, a nota final na primeira etapa no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (**NFPO**) e da nota final na prova discursiva (**NFPD**).

17.2 Para o cargo de **Delegado de Polícia**, a nota final na primeira etapa no concurso será a média aritmética simples da nota final nas provas objetivas (**NFPO**), da nota final nas provas discursivas (**NFPD**) e da nota final na prova oral (**NFPO**), somada à pontuação final na avaliação de títulos.

17.3 Após a cálculo da nota final na primeira etapa no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 17.6 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

17.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

17.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.6.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (apenas para os cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia);
- c) maior nota na prova discursiva;
- d) maior nota na prova oral (apenas para o cargo de Delegado de Polícia);
- e) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).
- 17.6.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "a" do subitem 17.6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 17.6.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 17.6.3 Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 17.6.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 17.6.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.6.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
- 18 DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
- 18.1 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, os candidatos considerados aprovados e classificados na primeira etapa do concurso, dentro do número de vagas ofertadas por cargo, a qualquer tempo, desde que respeitada a validade do concurso, a critério discricionário da SDS, devendo apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos antes do Curso de Formação Profissional, a ser especificado em portaria da Polícia Civil do estado de Pernambuco.
- 18.1.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica e psicológica, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e/ou psicológica.
- 18.1.2 A Direção da Academia de Polícia Civil, por meio dos instrutores e dos coordenadores de turmas, comunicarão à equipe de saúde da Polícia Civil, à Junta Médica Oficial do Estado e a Diretoria de Inteligência – DINTEL/PCPE (quando for o caso), sempre que houver fatos indicativos de problemas de ordem de saúde física e/ou mental, conduta indevida e ou fatos que desabonem de algum dos candidatos matriculados, a fim de que os mesmos sejam devidamente avaliados, sendo deliberada a sua continuidade ou não no concurso.
- 18.1.2.1 A recusa à submissão à avaliação psicológica ou médica complementar implicará na eliminação do candidato do concurso.
- 18.1.3 Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação Profissional, durante o prazo de validade do concurso, até o preenchimento das vagas constantes no item 4.1, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma.
- 18.2 O Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela SDS/PE, por meio da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social (ACADEPOL/ACIDES), será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital, pelo edital de convocação para a matrícula, bem como em Portaria da Polícia Civil do estado de Pernambuco.
- 18.3 As atividades do Curso de Formação Profissional poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 18.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte, enxoval ou resarcimento de despesas.
- 18.5 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Curso de Formação Profissional deverão providenciar a lista completa do enxoval do(a) aluno(a), que serão especificados na publicação do Edital de Convocação, sem ônus para a Polícia Civil do estado de Pernambuco, sendo desligados(as) do Curso de Formação Profissional aqueles(as) que não se apresentarem munidos de tais materiais no dia da aula inaugural ou quando solicitados em outro momento.
- 18.6 Fica assegurado à candidata gestante ou puérpera convocada para o Curso de Formação Profissional, o direito de optar pela sua realização em turma posterior, após o parto e o puerpério, nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e Lei nº 17.206, de 8 de abril de 2021.
- 18.7 O Curso de Formação Profissional valerá um total de **100,00 pontos** e verificará o candidato o preenchimento dos seguintes requisitos:
 - a) conduta ilibada, na vida pública e privada;
 - b) aptidão;
 - c) disciplina;
 - d) assiduidade;
 - e) dedicação;
 - f) eficiência;
 - g) responsabilidade;
 - h) obtenção de média **60,00 pontos** em cada matéria ministrada;
 - i) obtenção de média global **60,00 pontos**, conforme dispuser o seu regulamento interno;
 - j) frequência obrigatória, e, em caso de faltas justificadas conforme previsão regimental, deverá ter, no mínimo, **75%** de frequência às aulas.
- 18.7.1 Será possível diminuição da média global por incidência de punição disciplinar constante nas normas internas ao Curso de Formação Profissional.
- 18.7.2 Para efeitos de aprovação será necessário o atingimento dos 60,00 pontos de média global, depois de descontadas possíveis punições disciplinares.
- 18.7.3 O não preenchimento dos requisitos acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 18.7.4 A apuração da conduta de que trata a alínea "a" do subitem 18.7 deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação.
- 18.8 Será eliminado o candidato que, durante o Curso de Formação Profissional:
 - a) revelar comportamento incompatível com a função policial dentro e fora da Academia;
 - b) houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição;
 - c) cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno.
- 18.9 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá a Bolsa-Auxílio de Formação instituída pela Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007, nos valores definidos no seu Anexo Único.
- 18.10 Demais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa, bem como em Portaria da Polícia Civil do estado de Pernambuco.
- 18.11 A ordem de escolha da lotação dos candidatos aprovados levará em consideração a nota final obtida no Curso de Formação Profissional, nos termos da Portaria da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.
- 19 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**
- 19.1 A nota final no concurso será nota final da primeira etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado na segunda etapa (Curso de Formação Profissional).
- 19.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.
- 19.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 19.4 O resultado final do concurso público será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, depois de homologado, por meio de portaria conjunta da Secretaria de Administração e Secretaria de Defesa Social.
- 19.5 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação, por correspondência, via aviso de recebimento (AR) e por publicação na imprensa oficial. O não atendimento à convocação no prazo definido na legislação, acarretará a automática desistência do candidato, quanto ao concurso público.
- 19.6 O preenchimento dos cargos e a definição dos locais de lotação serão realizados nas vagas disponibilizadas pela Administração Pública, mediante edital específico, dando-se preferência de escolha aos candidatos com melhor classificação no Curso de Formação Profissional.
- 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação e o cumprimento das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 20.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas, conforme estipulado neste edital.
- 20.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados *Diário Oficial do Estado de Pernambuco* e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.
- 20.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo

20.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PCPE/2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

20.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 20.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

20.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

20.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

20.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valhem como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

20.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 20.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

20.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 20.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

20.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

20.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe deverá proceder à coleta de dados biométricos de todos os candidatos no dia de realização das provas.

20.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

20.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

20.15.1 A inobservância do subitem 20.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

20.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

20.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

20.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

20.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.

20.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

20.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

20.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como **wearable tech**, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapéaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

20.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 20.22 deste edital.

20.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 20.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

20.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

20.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 20.22 deste edital.

20.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem** porta-objetos lacrada, **com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

20.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

20.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 20.22 deste edital no dia de realização das provas.

20.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

20.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

20.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe deverá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 20.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer fase do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;

s) não permitir a coleta de dado biométrico.

20.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

20.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

20.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

20.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

20.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da primeira homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 20.7 ou 20.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PC/PE, após a primeira homologação de seu resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

20.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 21 deste edital.

20.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

20.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

21 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

21.1 HABILIDADES

21.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

21.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

21.2 CONHECIMENTOS

21.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

NOÇÕES DE DIREITO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 1 Constituição do Estado de Pernambuco (artigos 101 a 105-B). 2 Lei nº 6.425/1972 - Estatuto do Policial Civil. 3 Lei nº 6.123/1968 - Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco. 4 Lei Complementar nº 137/2008. 4 Lei Complementar nº 317/2015.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Poderes Constituintes Originário, Derivado e Decorrente. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 7 Poder legislativo. 8 Poder judiciário. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. 9.3 Da Defesa do estado e das Instituições Democráticas. 9.4 Segurança Pública na Constituição do Estado de Pernambuco.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 2 Direito administrativo. 3 Ato administrativo. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico-administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 7 Serviços públicos. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 9 Controle da administração pública. 9.1 Controle exercido pela administração pública. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Improbidade administrativa. 10 Processo administrativo. 11 Licitações e contratos administrativos. 12 Agente público. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 13 Cargo, emprego e função pública.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Princípios básicos. 2 Crime e Contravenção Penal. 3 Aplicação da lei penal. 3.1 A lei penal no tempo e no espaço. 3.2 Tempo e lugar do crime. 3.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 3.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.5 Contagem de prazo. 3.6 Irretratabilidade da lei penal. 4 Crimes contra a pessoa. 5 Crimes contra o patrimônio. 6 Crimes contra a dignidade sexual. 7 Crimes contra a administração pública. 8 Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). 9 Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/1989). 10 Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 11 Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997). 12 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 13 Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013). 14 Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/1997). 15 Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 11.344/2022). 16 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 17 Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022). 18 Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). 19 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 20 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Prova: do exame de corpo de delito e das perícias em geral; do interrogatório do acusado; da confissão do ofendido; das testemunhas; do reconhecimento de pessoas e coisas; da acareação; dos documentos; dos indícios; da busca e apreensão. 4 Prisão e liberdade provisória. 5 Medidas cautelares diversas da prisão. 6 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 7 Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). 8 Investigação Criminal (Lei nº 12.830/2013). 9 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias da independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia do Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 Comissões parlamentares de inquérito. 20 Organização e competências. 21 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 22 Funções essenciais à justiça. 22.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 23 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 23.1 Limitações do poder de tributar. 23.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 23.3 Repartição das receitas tributárias. 24 Finanças públicas. 24.1 Normas gerais. 25 Ordem econômica e financeira. 25.1 Princípios gerais da atividade econômica. 25.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 26 Sistema Financeiro Nacional. 27 Constituição do Estado de Pernambuco (artigos 101 a 105-B).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 9.897/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Licitações e contratos administrativos. 22.1 Legislação pertinente. 23 Improbidade administrativa. 23.1 Lei nº 8.429/1992. 24 Processo Administrativo Disciplinar. 25 Lei nº 6.425/1972 - Estatuto do Policial Civil. 26 Lei nº 6.123/1968 - Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco. 27 Lei Complementar nº 137/2008. 33 Lei Complementar nº 317/2015.

DIREITO PENAL: 1 Princípios e garantias penais fundamentais. 2 Direito penal e política criminal. 3 Evolução epistemológica do Direito Penal. 4 Escolas penais. 5 A lei penal. 5.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 5.2 Analogia. 5.3 Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 5.3.1 Lei penal excepcional, especial e temporária. 5.3.2 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 5.4 Irretroatividade da lei penal. 5.5 Imunidades. 5.6 Condições de punibilidade. 5.7 Concurso aparente de normas. 6 Teoria geral do crime. 6.1 Crime e contravenção penal, conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, ilicitude e culpabilidade. 6.2 Bem jurídico. 6.3 O fato típico e seus elementos. 6.4 Causas de exclusão da tipicidade. 6.5 Teoria da ação. 6.6 Conduita, resultado, relação de causalidade e teorias. 6.7 Imputação objetiva. 6.8 Consumação e tentativa. 6.9 Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 6.10 Crime impossível. 6.11 Agravação pelo resultado. 6.12 Descriminantes putativas. 6.13 Erro de tipo, erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa. 6.14 Ilicitude. 6.15 Causas de exclusão da ilicitude. 6.16 Culpabilidade. 6.17 Causas de exclusão da culpabilidade. 6.17.1 Imputabilidade. 6.17.2 Erro de proibição. 6.17.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 6.18 Concurso de agentes. 6.18.1 Autoria e participação. 6.18.2 Elementares e circunstâncias. 7 Teoria geral da pena. 7.1 Espécies de pena. 7.1.1 Penas privativas de liberdade. 7.1.1.1 Regime de cumprimento de pena. 7.1.2 Penas restritivas de direitos. 7.1.3 Pena de multa. 7.2 Cominação das penas. 7.3 Aplicação da pena. 7.4 Suspensão condicional da pena. 7.5 Livramento condicional. 7.6 Efeitos da condenação e reabilitação. 7.7 Medidas de segurança. 7.8 Ação penal. 7.9 Extinção de punibilidade. 7.9.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 7.9.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 8 Crimes. 8.1 Crimes contra a pessoa. 8.2 Crimes contra o patrimônio. 8.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 8.4 Crimes contra a organização do trabalho. 8.5 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 8.6 Crimes contra a dignidade sexual. 8.7 Crimes contra a família. 8.8 Crimes contra a incolumidade pública. 8.9 Crimes contra a paz pública. 8.10 Crimes contra a fé pública. 8.11 Crimes contra a administração pública. 8.12 Crimes contra o Estado Democrático de Direito. 9 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 10 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis; delictio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão e prazos. 3 Ação penal. 3.1 Conceito, características, espécies e condições. 4 Competência. 4.1 Critérios de determinação e modificação. 4.2 Incompetência. 4.3 Conexão e continência. 5 Questões e processos incidentes. 6 Provas. 6.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 6.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 6.3 Valoração. 6.4 Ónus da prova. 6.5 Provas ilícitas. 6.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 6.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 7 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeções. 8 Juizados especiais criminais. 8.1 Termo circunstanciado de ocorrência. 8.2 Atos processuais. 8.3 Forma, lugar e tempo. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.6 Fiança. 10 Sentença criminal. 11 Citação, intimação, interdição de direito. 12 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13 Sentença: coisa julgada, *habeas corpus*, mandado de segurança em matéria criminal. 14 Processo criminal de crimes comuns. 15 Processo Penal Constitucional. 16 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 17 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 18 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 19 Elementos identificadores da relação processual. 19.1 Formas do procedimento. 19.2 Princípios gerais e informadores do processo. 19.3 Pretensão punitiva. 20 Ação civil *Ex Delicto*. 21 Jurisdição e Competência. 22 Medidas cautelares e liberdade provisória. 23 Citações e intimações. 24 Nulidades. 25 Recursos em geral. 26 Execução das penas em espécie. 27 Incidentes da execução. 28 Execução das medidas provisórias. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 29 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE: 1 Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 2 Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). 3 Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/1989). 4 Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 5 Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997). 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 7 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 8 Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013). 9 Intercepção das Comunicações Telefônicas (Lei nº 9.296/1996). 10 Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). 11 Crimes Eleitorais (Leis nº 4.737/1965, 6.091/1974 e 9.504/1997). 12 Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/1997). 13 Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 14 Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). 15 Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). 16 Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). 17 Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 18 Crimes contra as Relações de Consumo (Lei nº 8.078/1990). 19 Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). 20 Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). 21 Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009). 22 Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). 23 Investigação Criminal (Lei nº 12.830/2013). 24 Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). 25 Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/1951). 26 Crime de Genocídio (Lei nº 2.889/1956). 27 Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973). 28 Crimes contra a Ordem Econômica (Lei nº 8.176/1991). 29 Discriminação da Gravidez (Lei nº 9.029/1995). 30 Crimes contra a Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). 31 Lei de Transplante (Lei nº 9.434/1997). 32 Crimes contra a Propriedade Intelectual de Programa de Computador (Lei nº 9.609/1998). 33 Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 34 Proteção a Vítimas e Testemunhas (Lei nº 9.807/1999). 35 Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003). 36 Crimes Falimentares (Lei nº 11.101/2005). 37 Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005). 38 Crimes de Responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967). 39 Crimes contra o Mercado de Capitais (Lei nº 6.385/1976). 40 Crimes contra a Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 41 Terrorismo (Lei nº 13.260/2016). 42 Violência doméstica familiar contra a criança e o adolescente (Lei nº 14.344/2022).

MEDICINA LEGAL: 1 Conceitos, importâncias e divisões da Medicina Legal. 2 Corpo de Delito, perícia e peritos em Medicina Legal. 3 Documentos Médico-Legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadávericos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa Jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

CRIMINOLOGIA: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2

Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10 Direito Empresarial. 10.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 10.2 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis. 11 Teoria geral dos títulos de crédito. 11.1 Títulos de crédito: letra de câmbio; cheque; nota promissória; duplicata. 11.2 Aceite; aval; endosso; protesto; prescrição. 11.3 Ações cambiais. 12 Espécies de empresa. 12.1 Responsabilidade dos sócios. 12.2 Distribuição de lucros. 12.3 Sócio oculto. 12.4 Segredo comercial. 13 Teoria geral do direito societário. 13.1 Conceito de sociedade; personalização da sociedade. 13.2 Classificação das sociedades: sociedades não personalizadas; sociedades personalizadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperada; sociedades ligadas. 13.3 Liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização. 13.4 Sociedade limitada; sociedade anônima. 13.5 Estabelecimento empresarial. 13.6 Recuperação judicial; recuperação extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária. 13.7 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial. 14 Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência das entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; sistema financeiro da habitação. 15 Títulos de crédito: atributos gerais; integração das leis uniformes de Genebra no direito brasileiro; nota promissória; duplicata; cheque.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Normas fundamentais processuais civis. 1.1 Princípios e regras. 2 Jurisdição. 2.1 Conceito, características e princípios. 2.2 Jurisdição voluntária. 2.3 Equivalentes jurisdicionais, autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem. 3 Competência. 3.1 Conceito, distribuição e princípio. 3.2 Classificação, modificação e fixação. 3.3 Competência interna e internacional. 3.4 Conflito de competência. 4 Provas. 4.1 Teoria geral da prova. 4.2 Provas em espécie. 5 Tutela provisória. 5.1 Tutela de urgência e tutela de evidência.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e espécies. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigações tributárias. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indíbeto. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de pre-executividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos). 4 A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007. 5 Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, RESOLUÇÃO CONAMA nº 428/2010 e regulamentos). 6 Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade. Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas. Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). 7 Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciamento, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfológica do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.

Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	24 a 29/1/2024	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência e pessoa com deficiência) e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	25 a 29/1/2024	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência e pessoas com deficiência)	5/2/2024	
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	5/2/2024	
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	9/2/2024	
Aplicação das provas objetivas e discursiva (para o cargo de Escrivão de Polícia)	25/2/2024	
Aplicação das provas objetivas e discursiva (para o cargo de Agente de Polícia)	25/2/2024	
Consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas (Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	27 a 29/2/2024	Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	27/2/2024	
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e/ou ao padrão de respostas da prova discursiva (Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	28 e 29/2/2024	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas (Agente de Polícia e Escrivão de Polícia)	1º/3/2024	
Aplicação das provas objetivas (para o cargo de Delegado de Polícia)	3/3/2024	
Aplicação das provas discursivas (para o cargo de Delegado de Polícia)	3/3/2024	
Consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas (Delegado de Polícia)	5 a 7/3/2024	Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva (Delegado de Polícia)	5/3/2024	
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e/ou ao padrão de respostas da prova discursiva (Delegado de Polícia)	6 e 7/3/2024	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas (Delegado de Polícia)	8/3/2024	
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva (todos os cargos)	1º/4/2024	

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCPE e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicosocial(is)/mental(is) _____.

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO III LAUDO DESCRIPTIVO E CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PSIQUIÁTRICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- comportamento: _____;
- humor/afeto: _____;
- coerência: _____;
- relevância do pensamento: _____;
- conteúdo ideativo: _____;
- sensopercepção: _____;
- hipératividade: _____;
- encadeamento de ideias: _____;
- memória recente: _____;
- memória remota: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocinio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____.

Conclusão:

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____.

Atenciosamente,

Assinatura legível do Profissional com número do CRM (e informação de ser especialista em Psiquiatria)

ANEXO IV MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar a prova de capacidade física do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia, Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco (PCPE), regido pelo Edital nº 1 – PCPE, de xx de xxxx de 2023.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 4.834-Autorizar a prorrogação da determinação de exercício no Instituto de Recursos Humanos - IRH, da servidora Jayne Freitas de Moraes Cavalcanti, da Prefeitura Municipal de Macaparana, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2022.

Nº 4.835-Autorizar a cessão à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco -HEMOPE, do servidor José Carlos Alves Teotônio, matrícula nº 452.111-0, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.836-Autorizar a cessão ao Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, da servidora Polyanna Mendonça Barros, matrícula nº 1021-4, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.837-Autorizar a cessão à Secretaria de Projetos Estratégicos, do servidor Bruno César Souza Pereira, matrícula nº 299.591-3, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17.11.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.838-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, do servidor José Orlando Simões de Macedo, matrícula nº 1032-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.839-Autorizar a cessão à Secretaria da Fazenda, das servidoras Ana Cristina Pontes e Silva, matrícula nº 20.622-9, Fátima Rejane de Carvalho, matrícula nº 12.630-6 e Maria de Fátima de Macêdo Amorim, matrícula nº 365.568-7, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.840-Autorizar a cessão à Secretaria da Fazenda, do servidor Gedéao de Brito Bezerra Júnior, matrícula nº 12.974-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.841-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Catende, Gabriela Lucy de Carvalho Matias, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 02.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.842-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de Bezerros, Alzira de Melo Vasconcelos Barros e Marcelo Bezerra Salvador, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2023 até 31.12.2023.

Nº 4.843-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Jurema, Polycarpo Nunes de Santana, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 4.844-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Bezerros, Paula Yonara Barbosa de Lima, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, sem ônus para o órgão de origem, até 30.06.2023.

Nº 4.845-Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Belo Jardim abaixo relacionadas, à disposição deste Governo, tenham exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2023 até 31.12.2023.

Nome
Claudia Regina da Silva Barboza
Luciene Leite Arruda de Souza
Nadiane Araújo Souza
Girândia Cavalcanti Gomes Bezerra

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4.846-Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) abaixo citado (a) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
2300001714.000685/2023-83	MARCELA DOS SANTOS CORDEIRO	455.309-8	ASSISTENTE EM SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	18/04/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no Ato nº 2013, publicado no DOE de 20 de maio de 2022, RESOLVE:

Nº 4.847-Exonerar, de ofício, com fundamento na Nota Técnica nº 019/2023 (24952556), da Secretaria de Saúde, e na Nota Técnica nº 1832/2023 (44627463), da GGAJU/SAD, do cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE/AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 195.130-0, vinculada à Secretaria de Saúde, ANDREIA MARIA SILVA ESTEVAM DA PAZ, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4.848-Exonerar, de ofício, com fundamento na Nota Técnica nº 030/2023 (24982028), da Secretaria de Saúde, e na Nota Técnica nº 1835/2023 (44627749), da GGAJU/SAD, do cargo de MÉDICO - MÉDICO CLÍNICO, matrícula nº 245.126-3, vinculada à Secretaria de Saúde, MARA CRISTINA TOLEDO PEREIRAARAUJO, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4.849-Exonerar, de ofício, com fundamento na Nota Técnica nº 015/2023 (25052823), da Secretaria de Saúde, e na Nota Técnica nº 1758/2023 (44215190), da GGAJU/SAD, do cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE/DATILÓGRAFO, matrícula nº 226.078-6, vinculado à Secretaria de Saúde, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FERREIRA, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4.850-Exonerar, de ofício, com fundamento na Nota Técnica nº 018/2023 (25005103), da Secretaria de Saúde, e na Nota Técnica nº 1762/2023 (44216901), da GGAJU/SAD, do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE/ELETROCLÍSTICA, matrícula nº 228.251-8, vinculado à Secretaria de Saúde, AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4.851-Exonerar, de ofício, com fundamento na NOTA TÉCNICA - SES - Unidade de Cadastro de Pessoas - Exonerações de Ofício - Nº 031/2023 (25440824) e NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 1766/2023 (44219351), desta Secretaria de Administração, ANA CLAUDIA ZUANELLA, do cargo de Analista em Saúde/Psicóloga, matrícula nº 232.468-7, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 467, de 20 de dezembro de 2021, e na alínea "c" do inciso II do art. 82 da Lei nº 6.123/1968, devendo ser observado o disposto no art. 140 da Lei nº 6.123/1968, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

PORTARIA SAD Nº 4.852 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Nível 3, no âmbito da Campanha Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, e designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	Matrícula	Função	Vigência da Comissão
Luiz Marinho Alves	1.604-7	Presidente/Pregoeiro	
Marcos Gomes dos Prazeres	4.251-0	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	01/07/2023 a 31/12/2023
Ana Maria de Carvalho Pires Vieira	2.206-3	Membro/Integrante da Equipe de Apoio	
Karina Machado Feitosa Pires	10.186-9	Membro Membro/Integrante da Equipe de Apoio	

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 4.853-Designar, como Integrantes Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01/12/2023 a 30/11/2024, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula
Rosana de Fátima Uchoa Arêde	465.511-2

PORTARIA SAD Nº 4.854 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE, no âmbito da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, designando os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Eduardo Jose Monteiro Amorim	Presidente	190-4	
Rosinalva de Santana Assis Rosa Lima	Membro	106-6	
Cinthia Neves Baptista Cavalcanti	Membro	190-7	
Ricardo Antônio Ramos Silva	Membro	099-6	
Eliane Azevedo Farias	Membro	192-7	

Art. 2º Revoga-se a Portaria SAD nº 2.025 de 05 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Nº 4.855-Dispensar a servidora Isabella Padilha Heráclio do Rêgo Bargetzi, matrícula nº 364.346-8, da função de Agente de Contratação AC 09 e Pregoeira, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 01.12.2023.

Nº 4.856-Dispensar a servidora Isabella Padilha Heráclio do Rêgo Bargetzi, matrícula nº 364.346-8, da Função Gratificada de Supervisão 1- FGS 1, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01.12.2023.

Nº 4.857-Designar a servidora Lídia Barros Ramos Moreira de Souza, matrícula nº 318.641-5, para exercer função de Agente de Contratação AC 09 e Pregoeira, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir do dia 01.12.2023.

Nº 4.858-Designar a servidora Lídia Barros Ramos Moreira de Souza, matrícula nº 318.641-5, para exercer função de Gratificada de Supervisão 1- FGS 1, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01.12.2023.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 4.859-Declarar a vacância do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ocupado por MAYARA ANDRESA PIRES DA SILVA, matrícula nº 303.017-2, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a **10 de outubro de 2023**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE:

Nº 4.860-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 05/12/2023, documento SEI nº 44117146 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1842/2023 - GGJAU/SAD (44648457):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001632/2023-85	370.096-8	Marilia Gabrielle Santos Nunes	Analista em Saúde/Enfermeira	SES	24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana até 04 de dezembro de 2025.

Nº 4.861-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 14/12/2023, documento SEI nº 44505840 e NOTA TÉCNICA - GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS Nº 1847/2023 - GGJAU/SAD (44696424):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
2300001142.001287/2023-14	370.003-8	Janaina de Lima Leandro	Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem	SES	24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana até 13 de dezembro de 2025.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 4.747, PUBLICADA NO DOE DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 1400005269.000159/2023-89, RESOLVE: Deferir o pedido de revisão de horário especial de trabalho requerido pela servidora Renata de Lucena Meireles, Professora, matrícula nº 257.675-9, vinculada à Secretaria de Educação de Pernambuco, de acordo com a NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 1800/2023 (44367383), para 20 (vinte) horas semanais.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 527 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE: 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007425/2022-22 (34540089) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 032, de 22/03/2023 (34565342), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar NELSON SANTOS DO NASCIMENTO, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 12361-7, ocorrida em 07/09/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: ISAÍRA LUCAS DE LIRA, companheira.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, RESOLVE:

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2428 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005378.001573/2023-78	ANA KELLY ALVES DA SILVA	461.681-2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2426 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005550.004050/2023-35	MISAEI JOSÉ DA SILVA	462.715-6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2427 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005623.000857/2023-06	LUCIANA MATILDE MATIAS DE SÁ ALVES	462.007-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DEFESA SOCIAL

Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 722- DGP2, 19 de dezembro de 2023. Agregação da Militar O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", IV da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. da CG nº 01, de 18JAN18, publicada na SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: 1 – Agregar o 3º Sgt 9807594/98PM Rodolfo Almeida de Melo, a/c de 02DEZ23 e o Cb 1127993/48PM Glécio Francisco Silva, a/c de 10DEZ23 por estarem de Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período superior a 06 (seis) meses, conforme concessões publicadas no SP nº08/2023; 2 – Tornar o militares ADIDO as suas respectivas unidades de origem; 3 - Determinar que a DGP adote as providências decorrentes; 4 – Determinar que a OME científique os militares da agregação e informe a DGP quando houver o seu retorno para reversão. Coronel QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS Comandante Geral da PMPE SEI: 44729373.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: Carlos Eduardo Braga Farias

AVISO: O Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI/PE, na reunião ordinária nº 254 ocorrida em 06/12/23, Resove: alterar o cronograma do Edital de Convocação de eleições de representantes da Sociedade Civil para compor o CEDPI-PE nº 01 de 13/09/23, com publicação integral no Boletim Interno da SDSCJPVD nº 72/2023 de 21/12/23. Acesso em: www.sdsjpv.dpe.gov.br/boletim-interno. Margarida Silva. Presidente do CEDPI/PE.

AVISO: O Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI/PE, na Resolução nº 08/23 de 06/12/23. Resove: Substituir o representante governamental Conselheiro Evelton Barbosa da Silva Xavier pela representante governamental Conselheira Maria de Fátima de Oliveira e Silva, na Comissão Eleitoral do CEDPI-PE, com publicação integral no Boletim Interno da SDSCJPVD nº 72/2023 de 21/12/23. Acesso em: www.sdsjpv.dpe.gov.br/boletim-interno. Margarida Silva. Presidente do CEDPI/PE.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI em sua 254ª reunião ordinária realizada em 06/12/2023 e em conformidade com a Resolução nº 06/2021 emite os Certificados de Captação de Recursos para os seguintes projetos: Registro 001/2023. Título do projeto: Projeto Ciranda de Cuidados: Acolhimento de Pessoas Idosas. Proponente: Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado, CNPJ: 04.833.011/0001-03. Valor autorizado para captação: R\$ 4.921.770,53. Prazo de Captação: 31/12/2025 Prazo de Execução: 31/12/2025. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: II – Promoção e Defesa de Direitos; Registro 002/2023. Título do projeto: Projeto Rede de Mulheres Empreendedoras de Pernambuco: Educação Financeira e Cidadania. Proponente: Associação das Mulheres de Tracunhaém, CNPJ: 04.894.765/0001-73. Valor autorizado para captação: R\$ 4.998.075,00. Prazo de Captação: 31/12/2025 Prazo de Execução: 31/12/2025. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: I - Emancipação e Protagonismo; II - Promoção e Defesa de Direitos; e III - Informação e formação; Registro 003/2023. Título do projeto: TRILHANDO A CURA: integração do Hospital de Câncer de Pernambuco em benefício ao tratamento radioterápico da pessoa idosa – Ano II. Proponente: Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ: 10.894.988/0001-33. Valor autorizado para captação: R\$ 6.000.000,00. Prazo de Captação: 31/12/2025 Prazo de Execução: 31/12/2025. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: I - Emancipação e Protagonismo; II - Promoção e Defesa de Direitos; e III - Informação e formação. Margarida Silva. Presidente do CEDPI/PE.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: Ivaneide de Farias Dantas

PORTARIA SEE Nº 5874 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

V – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para Inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 5875 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a pedido, ANTONY ARTHUR RODRIGUES VIANA, mat. 378.827-0, da função de ASSISTENTE DE GESTÃO da ETE LUIZ ALVES LACERDA, jornada Integral 45h, município Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, a partir de 29/12/2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004088.001162/2023-85.

PORTARIA SEE Nº 5876 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, SABRINA GUIMARÃES BACURAU E SILVA, matrícula nº 254.526-8, para exercer a função de Diretor da Escola Padre Medeiros, Município de Exu, Gerência Regional da Educação da Sertão do Araripe - Arariipa, durante o afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, por mais 90 dias, da titular JULIANA MARIA BORGES, matrícula nº 176.442-0, no período de 13 de dezembro de 2023 a 11 de março de 2024.

PORTARIA SEE Nº 5802 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, RESOLVE:

- I - Designar como ordenador de despesas da UG 140101, MARIA AUGUSTA CAVALCANTI CORDEIRO DE MELO, matrícula nº 465.521-4, CPF nº 041.881.884-30;
- II - Fica autorizada os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias vinculada ao CNPJ nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores;
- III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções no original)

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 21/12/2023:

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÉNIO
1400005229.000059/2023-29	JOAO CARLOS CARVALHO MIGNAC DE OLIVEIRA	1753800	06	01/02/2024	3º
1400003565.000038/2023-67	GISSELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS	2600404	02	20/12/2023	1º
1400005269.002005/2023-21	MARCIA MARIA DA SILVA	1760114	06	03/07/2023	2º
1400005165.000218/2023-87	NATÁLIA FREIRE DE BARROS	3027830	05	01/02/2024	1º
1400003022.002083/2023-93	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	462268	01	02/12/2023	3º
1400003022.002087/2023-71	EDSON JOSÉ DE CASTRO	447676	01	02/01/2024	2º
1400004662.000558/2023-34	TACIANO FLORENTINO DA SILVA	3036790	06	02/01/2024	1º

GRE MATA CENTRO - SEI 1400005395.000313/2023-77

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÉNIO
ORLENE ROSALE NASCIMENTO	1546058	2	25/09/2023	3º
SUELY FERREIRA DOS REIS	2565846	1	01/09/2023	1º

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 21/12/2023.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	A PARTIR DE
1400005541.002525/2023-68	ROBERVAL DE ALMEIDA SILVA	1733796	3º	17/07/2023
1400003022.002097/2023-15	ALOIZIO RODRIGO TETI NETO	1756265	3º	08/11/2023
1400005526.001589/2023-30	JOSE BARTOLOMEU SILVA PONTES	3025152	1º	15/02/2020
1400005526.001594/2023-42	LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO	1800973	1º	20/04/2007
1400005526.001594/2023-42	LENILDA MARIA SILVA CORDEIRO	1800973	2º	18/04/2017
1400005763.000065/2023-29	ROGERIO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	2726050	1º	15/05/2022
1400005706.003371/2023-00	FRANCISCA ELIZIANE DE SOUZA GAMA	1942816	2º	29/05/2018
1400005550.004924/2023-54	NEIDE IOLANDA RAMALHO TORQUATO	3031233	1º	08/03/2020
1400005293.005463/2023-15	RICARDA ANA SOUZA DA SILVA	2624753	1º	23/10/2017
1400005706.003168/2023-25	JESUMILTON JOSE DA S. LEITE	1765523	3º	08/11/2023
1400005706.003330/2023-13	AMADEU COELHO DA SILVA	3008487	1º	20/01/2020
1400005365.000894/2023-02	RENATA VELOSO DE MORAIS PAULINO SOARES GOMES	1757261	3º	08/01/2024
1400005526.001577/2023-13	ANA CLAUDIA MEDEIROS SOARES	2377942	1º	20/08/2023
1400005253.001194/2023-94	EZENILDO JOSÉ DE SANTANA	2494868	1º	14/05/2016
1400003022.002000/2023-66	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE FONSECA	2512513	1º	12/03/2017
1400005482.002025/2023-78	JOSE GERALDO LUCENA VIEIRA	3035840	1º	03/02/2020
1400005706.003288/2023-22	ANIMERCIA GOMES BRITO	2624125	1º	05/02/2018
1400005623.001029/2023-87	JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA CRUZ LEITE	1759515	3º	19/10/2023
1400005455.002419/2023-53	RUTINEIA DUARTE DE AGUIAR	3068560	1º	16/02/2020
1400005482.002032/2023-70	ROGINETE SORIANO BATISTA DA SILVA	3069176	1º	30/01/2020
1400005623.001030/2023-10	MANOEL FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO	1760432	3º	30/08/2023
1400005526.001582/2023-18	ANA INES BARRETO DE SALES	1740148	3º	10/07/2023
1400005365.001959/2023-29	RITA MARIA DE OLIVEIRA	2546981	1º	24/10/2016
1400005253.001224/2023-62	ANGELO DE AGOSTINI ALBUQUERQUE DE ANDRADE	1734156	3º	18/12/2023
1400005763.000064/2023-84	ROGERIO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	2397382	1º	01/06/2022
1400005455.002415/2023-75	TACIANNE MARIA DA SILVA MERGULHAO	2717905	1º	17/08/2018
1400005455.002417/2023-64	LEANDRO CORREIA DOS SANTOS	2682257	1º	16/02/2018
1400005482.002047/2023-38	MARIA CELIA SILVA DE MELO	1594095	3º	21/10/2019

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
1400005293.005654/2023-87	SANDRA VIEIRA DE BARROS	1563459	08/12/2023
1400005526.001583/2023-62	JOSE INOCENCIO DE ANDRADE ARAUJO	3841260	18/11/2023

LICENÇA PATERNIIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
1400005526.001580/2023-29	JOSE CARLOS VIANA JUNIOR	4635558	05/12/2023

LICENÇA GALA

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
1400005336.003265/2023-73	MARCUS VINICIUS FARIA GIRÃO	3785238	28/11/2023
1400005293.005661/2023-89	MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	3938000	13/12/2023
1400005676.002029/2023-89	JOSIVALDO SEVERINO DE SOUZA	1896890	13/12/2023

TORNA SEM EFEITO:

O gozo da licença prêmio da servidora: MARIA AUXILIADORA FERREIRA, mat: 139.418-5, publicado no D.O.E de: 16/03/23, considerando que não foi usufruído o(s) período(s): de 02 meses, conforme ratificado através do ofício nº 504. VIA SEI: 1400005293.001916/2023-34

O gozo da licença prêmio do servidor: NILSON ANTÔNIO RIBEIRO BERNARDO, Mat: 172.479-7, publicado no D.O.E de: 01/09/23, considerando que não foi usufruído o período: de 02 meses, conforme ratificado através do ofício nº 524. VIA SEI: 1400005293.001916/2023-34

RETIFICAÇÃO:

Do pedido de gozo de licença prêmio da servidora: Cristiane Patrícia de Lima, Mat: 189.068-9, publicado no D.O.E. de: 31/12/2021. Onde se lê: 02 meses do 1º decênio, leia-se: 02 meses do 1º/2º decênio. De acordo SEI: 1400005676.001959/2023-15

INDEFERE CONCESSÃO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART. 113,ITEM II LEI 6.123, DE 20/07/1968.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO</

11	467.001-9	MARCELA DE MOURA VIEIRA FONSECA	13/12/2023
12	466.977-0	NATÁLIA NIGRO GALHARDO DE OLIVEIRA LIMA	13/12/2023
13	467.010-8	PALOMA GOMES DE FREITAS	13/12/2023
14	467.011-6	PRISCILA LUNA DE SOUZA	13/12/2023
15	466.991-6	RAISSA CARLA DE ANDRADE RAMOS	13/12/2023
16	466.998-3	TAMARA MARIA SANTOS DO AMARAL	13/12/2023
17	467.032-9	THAIZ ANGÉLICA BRITO DO NASCIMENTO	13/12/2023

CADEIA PÚBLICA FEMININA DE PETROLINA

QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
01	466.999-1	ALANE ANATHYENE DE SÁ MATIAS	13/12/2023
02	466.975-4	ANDRESSA MANUELLE MACEDO SILVA	13/12/2023
03	466.976-2	BRUNA AURELIA VALERIANO LEITE	13/12/2023
04	466.952-5	DANIELA DA SILVA SOUZA PINHEIRO	13/12/2023
05	466.989-4	DEBORA LUIZA TORRES DE CARVALHO	13/12/2023
06	467.015-9	ERIKA DAYANA VIANA DE SANTANA	13/12/2023
07	466.997-5	GABRIELE DA CRUZ MALHEIROS	13/12/2023
08		PRORROGAÇÃO DE POSSE	
09	467.003-5	KEROLEN LAYRE BEZERRA DE SOUZA FIGUEIREDO PONTES	13/12/2023
10	466.960-6	MARINA SANTANA BARBOSA	13/12/2023
11	466.947-9	NORMA DE FATIMA CAVALCANTI DOS SANTOS	13/12/2023
12	466.995-9	TAILLA DE SOUSA SILVA	13/12/2023
13	466.985-1	YASMIM MOURA OLIVEIRA	13/12/2023
14	466.956-8	YUANE LETICIA CAVALCANTI FREIRE	13/12/2023

COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUIQUE - CPFB

QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
01	466.966-5	LILENE LUNA DE ARAUJO ESPINDOLA	13/12/2023
02	466.964-9	AMANDA DE MENESES OLIVEIRA	13/12/2023
03	466.964-9	AMMANDA JOELLY FLORENCIO ROCHA	13/12/2023
04	466.972-0	ANDREA LUCIANA MALHEIROS SERRANO TAVARES	13/12/2023
05	497.000-0	EMILY ALVES DE LIMA	13/12/2023
06	467.036-1	FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS	13/12/2023
07	466.993-2	HELOISA FRAGOSO DOS SANTOS	13/12/2023
08	466.963-0	ILKA TACIANA JACINTO GOMES	13/12/2023
09	466.951-7	JESSICA MICAELA DA SILVA CAVALCANTE	13/12/2023
10	466.994-0	JOSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	13/12/2023
11	466.980-0	LARISSA KARLA DE ARAUJO FONSECA	13/12/2023
12	466.967-3	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA	13/12/2023
13	466.970-3	LIDIANE DE ALMEIDA PORCIUNCULA	13/12/2023
14	466.971-1	MARIA IZABEL FLORÊNCIO DOS SANTOS	13/12/2023
15	466.992-4	MAYLLA INACIO DE AZEVEDO	13/12/2023
16	467.023-0	MIKAELE LEANDRO DA SILVA	13/12/2023
17	467.021-3	MILENY VIANA MALTA	13/12/2023
18	466.991-6	RAISSA ELIAS BARCELLOS OLIVEIRA	13/12/2023
19	466.996-7	RAYANNA MENDONÇA ARCOVERDE	13/12/2023
20	466.959-2	SIMONE MARIA MESQUITA	13/12/2023

CADEIA PÚBLICA FEMININA DE VERDEJANTE

QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	467.002-7	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	13/12/2023
2	466.974-6	THYARA SANTOS SAMPAIO	13/12/2023

Art. 2. As Policiais Penais de Pernambuco supracitadas, se **APRESENTARÃO AO SERVIÇO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08h DA MANHÃ DO SÁBADO DIA 23/12/2023**, nas respectivas Unidades Prisionais e Cadeias Públicas Femininas, as quais foram devidamente lotadas.

PPE. Daniel Pereira da Silva

Gestor de Pessoas – GGP/SERES

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Secretária: Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

ERRATA DA PORTARIA SEMAS Nº 53 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. DIÁRIO OFICIAL 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: RESOLVE: Art.1º. Designar como ordenadora de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - SEMAS, UGE 360101; a servidora **Bárbara Lucena Rodrigues Lima**, matrícula de nº 465.077-8. **LEIA-SE:** RESOLVE: Art.1º. Designar como ordenadora de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - SEMAS, UGE 360101; a servidora Barbara Lacerda Rodrigues Lima, matrícula de nº 465.077-8.

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: Diogo de Carvalho Bezerra

PORTARIA Nº 061, de 21 de dezembro de 2023. O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **RESOLVE:**
I Designar os servidores **FABIANO OLIVEIRA DA MOTA**, Gerente Orçamentário e Financeiro, CPF Nº 770.278.924-72; **ADALBERTO JOSE DOS SANTOS**, Gerente Geral Administrativo e Financeiro, CPF Nº 433.663.174-34; **JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, CPF Nº 217.053.994-87; e **PAULA FERNANDA FERREIRA BRANDÃO**, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, CPF nº 921.120.564-68, como **Ordenadores de Despesa** responsáveis pela execução orçamentária e financeira da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura(CNPJ: 32.535.558/0001-68) e da Unidade Gestora Mobilidade e Infraestrutura(CNPJ: 01.171.481/0001-60), UGE 180101;

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PORTARIA SEMOBI 60/2023

Constituir Comitê de Aplicação - IMG 100 pontos e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação, considerando o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, bem como no Decreto 54.419, de 25 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir o Comitê de Aplicação para gerenciar o processo de aplicação do IMG 100 pontos, o qual será composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos da SEMOBI.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação, sendo eles: I. Roberto Salomão do Amaral e Melo, matrícula: 455.858-8. II. Felipe Gustavo de Moraes Ferreira, matrícula: 456.700-5; III. Daniela Bezerra Cavalcanti, matrícula: 39.238-9; IV. Antônio Almino de Alencar Neto, matrícula: 460.034-7; V. Marcela de Souza Gouveia, matrícula 464.529-4; VI. Hortênsia Nunes Braz de Oliveira, matrícula: 464.527-8; VII. Dreicy Fraga de Souza Lima Torres, mat. 458.081-8; VIII. Amanda Jacqueline Freitas de Oliveira, matrícula: 464.526-0; IX. Paula Fernanda Ferreira Brandão, matrícula 465.121-9; X. Maria das Graças Estevam Alves, matrícula: 171.309-4; XI. Antônio Olímpio Pereira de Sá Filho, matrícula: 465.172-3; XII. Darlan Padrão Serrano, matrícula: 465.122-7; XIII. Abimael Fernandes de Lima Filho, matrícula: 363.692-5.

Parágrafo primeiro. O Comitê de Aplicação será presidido pelo servidor designado no inciso I deste artigo e possui as seguintes atribuições: a) Realizar a adesão da SEMOBI no sistema Gestão.gov.br; b) Cadastrar a SEMOBI no sistema Gestão.gov.br; c) Ativar e desativar os membros do Comitê de Aplicação previamente cadastrados para acesso/uso ao sistema Gestão.gov.br; d) Submeter a aplicação do IMG 100 pontos, gerado pelo sistema Gestão.gov.br, para validação e certificação pela secretaria executiva da Rede +Brasil.

Art. 3º O Comitê de Aplicação deverá ser multidisciplinar, garantindo a representatividade de todas as áreas envolvidas no processo de aplicação do IMG 100 pontos.

Art. 4º. A participação no Comitê não será remunerada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de dezembro de 2023

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretária: Ana Carolina Pessoa Cabral

EXTRATO DA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO.

Reunião realizada em 05/12/23, às 15h, por meio de videoconferência.

PAUTA: 1. Pontos remanescentes de Embarque e Desembarque na RMR: Qualificação na Carteira de projetos e deliberação sobre abertura de Diálogo Público; 2. Rodovias Estaduais: Manifestação sobre a Resolução CPPPE nº 56, de 5 de maio de 2022; 3. Rodovia do Paiva: substituição da conta garantia pelo Fundo de Participação dos Estados e Informações sobre projeção de tráfego; 4. Informações sobre Projetos e Contratos; e 5. Outros assuntos de interesse.

RESOLUÇÕES DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023:

RESOLUÇÃO CPPPE Nº 78, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023: Revoga a Resolução CPPPE nº 56, de 5 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO CPPPE Nº 79, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023: Altera a modalidade de garantia do Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão CGPE nº 01/2006.

O inteiro teor da ata e das Resoluções encontram-se disponíveis no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.pe.gov.br). Recife, 05/12/2023. Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco.

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 21/12/2023.

Comissão Intergestores Bipartite

Resolução CIB/PE nº 6385 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício Nº 264/2023, de 20 de dezembro de 2023, da SMS de Lagoa do Ouro.

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício GAB Nº16/2023, de 20 de dezembro de 2023, da SMS de Camutanga.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Camutanga, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camutanga	177753	1.000.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6388 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício Nº056/2023, de 29 de junho de 2023, da SMS de Araçoiaba.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Araçoiaba	182680	4.500.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde
	195509	1.000.000,00	
	195513	800.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6389 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Venturosa, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício Nº 158/2023, de 19 de dezembro de 2023, da SMS de Venturosa.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Venturosa, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Venturosa	195170	350.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6390 de 20 de dezembro de 2023

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício NR nº 107/2023, de 20 de dezembro de 2023 do município de Capoeiras.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Capoeiras	08807619000123006	323.812,00	Aquisição de Unidade Móvel De Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6391 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Pedra, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - O Ofício GAB Nº 490/2023, de 20 de dezembro de 2023, da SMS de Pedra.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Pedra, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Glória de Goitá	174769	1.000.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6395 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Jucati, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício Nº 54/2023/SESAU, de 20 de dezembro de 2023, da SMS de Jucati.

Resolvev:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Jucati, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jucati	195544	1.000,00,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº 6396 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - Os Ofícios Nº 419 e 420/2023, de 20 de dezembro de 2023, da SMS de São Vicente Férrer.

Resolvev:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
São Vicente Férrer	195520	1.000,00,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada em Saúde
	195462	1.300,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6397 de 20 de dezembro de 2023

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar, destinada para o município de Casinhas, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 270, de 20 de dezembro de 2023 da SMS de Casinhas.

Resolvev:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, destinada para o município de Casinhas, no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Casinhas	07622.498000/1230-19	27180013	117.396,00	Aquisição de Unidade
		35390002	123.920,00	Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6398 de 20 de dezembro de 2023

Aprova o pleito referente ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o município de Agrestina, do estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

IV - A Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - A Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VIII - A Resolução nº 509 de 13 de dezembro de 2023, da Comissão Intergestores Regional (CIR) da IV Gerência Regional de Saúde que aprova o pleito do referido município;

IX - A Gerência de Vigilância das Arboviroses e Zoonoses da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (GVAZ/DGVAST), conforme os dispositivos legais e parâmetros técnicos estabelecidos.

Resolvev:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o município de Agrestina, do estado de Pernambuco.

Art. 2º - Manter os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o município de Agrestina, do estado de Pernambuco, nos termos da Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de dezembro de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, RESOLVE:

Nº.1077 - Autorizar a regularização de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Paulo Roberto Bezerra, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço, matrícula nº 227.571-6, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 16 de abril de 1998 até 31 de dezembro de 2022.

Nº. 1078 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Joel Pereira Gomes, Auxiliar em Saúde/Vigia, matrícula nº 227.806-5, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 29 de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 2022.

Nº. 1079 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Maria Josineide Leite de Souza, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 233.060-1, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro, a partir de 06 de maio de 1995 até 31 de dezembro de 2022.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

Portaria nº 1080 - A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Patrimonial de Desfazimento da Secretaria de Saúde de Pernambuco, com vigência de 12 (doze) meses e atribuições definidas pelo art. 8º da Portaria SAD nº 505, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão Patrimonial de Desfazimento será composta pelos seguintes integrantes:

I - Daniele Araújo Alecrim - Matrícula SES: 4617258 – Presidente;

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 001/2023
A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei nº 6.437/77 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11045.

RESOLVE:

Aplicar à empresa JAITO CORDEIRO DE ARRUDA, CNPJ nº 34.858.934/0001-80, localizada na Rua Eliseu Campos, nº 225, Centro, Mirandiba – PE, a pena de **Advertência**, prevista no art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.437/77, em razão de comercializar medicamentos de controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344/1998, com escrituração irregular (difergência entre os registros e estoque existente no armário).

Recife, 22 de dezembro de 2023.

Karla Freire Baeta
Diretora Geral APEVISA

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Portaria Nº455/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: RESOLVE: Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo da Portaria nº 433/2023, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer. Art. 2º Revogam-se disposições em contrário. Atenciosamente. EDUARDO LOYO - Diretor Presidente – EMPETUR.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTEIRA FUNAPE Nº 5433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
A Diretora-Presidente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/01/00 e suas alterações, resolve designar o servidor **Sérgio Gustavo Gomes de Matos Ferreira**, matrícula nº 10.764-6, Assessor da Diretoria de Gestão Institucional - FDA-4, como ordenadora das despesas das UGC 420300 e UGE 420301 - Funape, UGC 590100 e UGE 590101 - FUNAFIN, UGC 700100 e UGE 700101 - FUNAPREV e UGC 290200 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DE PERNAMBUCO - FPPSM-PE e UGE 290201 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SPSM-PE, nos períodos de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 e de 26 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024. **Katharina Samara Lopes Florencio** - Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
17 EDITAL FUNCULTURA AUDIOVISUAL - 2022/2023
RESULTADO FINAL

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 16.113, de 05 de julho de 2017, tornam público o **resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar**, bem como o **resultado final** do 17º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO - FUNCULTURA 2022/2023, à disposição dos interessados, para consulta, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br/funcultura. Recife, 21 de dezembro de 2023. **MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **RENATA DUARTE BORBA**, Diretora-Presidente da Fundarpe.

IPEM**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no sítio eletrônico <http://www.ipem.pe.gov.br/>, do inteiro teor da Portaria nº 43/2023, cujo objeto é a nomeação de servidor como Fiscal de Contratos, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução. Recife, 21 de dezembro de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTEIRA JUCEPE nº 176, de 21 de dezembro de 2023.
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 46.855, de 07 de dezembro de 2018; RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a Portaria JUCEPE Nº49/2022 e Nº 100/2023, devido a designação dos seguintes servidores para compor o Comitê de Gestão de Riscos:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Paulo Donizete da Silva Filho, matrícula n.º 2188-1	Membro da Diretoria Administrativa e Financeira (Unidade de Contratos)
Marcelo Melo Montenegro, matrícula nº 3303-0	Diretor Administrativo e Financeiro
Paulo André de Morais Rabelo, matrícula nº 3292-1	Vice-Presidente

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, durante mandato de 03 (três) anos, será composto pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE
Renata da Fonseca Caetano, matrícula nº 2186-5	Titular da Assessoria Especial de Controle Interno
Carlos Alberto de O. Sales, matrícula nº 3302-2	Gerente Administrativo
Júlia Bianchi Chacon, matrícula nº. 2168-7	Membro da Diretoria Administrativa e Financeira (Unidade de Compras)
Paulo Donizete da Silva Filho, matrícula n.º 2188-1	Membro da Diretoria Administrativa e Financeira (Unidade de Contratos)
Jéssica Caroline das Chagas Moraes, matrícula nº 2190-3	Membro da Secretaria Geral
Heitor José de Carvalho Moura, matrícula nº 3255-7	Coordenador de Tecnologia da Informação

Marcelo Melo Montenegro, matrícula nº 3303-0	Diretor Administrativo e Financeiro
Paulo André de Morais Rabelo, matrícula n.º 3292-1	Vice-Presidente
João Paulo Rocha Damasceno, matrícula nº 2151-2	Secretário Geral
Mariza Goes Pinheiro, matrícula nº 3296-4	Diretora Jurídica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 21 de dezembro de 2023. **Gabriel Cavalcante** - Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 21/23, DE 05/12/2023.
O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, resolve NOTIFICAR a senhora CASSIA MARIA GONÇALVES DA SILVA (CPF: 115.240.434-27) e terceiros interessados a apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES a respeito da Medida Administrativa - Sustação de Efeitos de Ato sob protocolo nº 22/830958-1 pertencente à empresa CMG PAPEL LTDA registrada sob o NIRE 26 2 0294365-0 no prazo de 10 (dez) dias úteis. **JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO - SECRETÁRIO GERAL**

Licitações e Contratos
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo PE Integrado nº 0027.2019.CPL.PE.0007.CPRH - Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviço de locação de 95 (noventa e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, a serem instalados na nova sede da CPRH - **Contrato nº 045/2019 - Contratado: AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 01.368.293/0001-27 - Valor Contratado: R\$ 131.098,68 - Termo Aditivo: 5º - Objetivo do Termo Aditivo: prorrogação excepcional pelo período de 06/12/2023 a 05/12/2024. Recife, 21/12/2023 - Setor de Contratos.**

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS.

Contrato nº 011/2023 - ATI e a COSTA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA EPP. CNPJ: 15.597.988/0001-95. Objeto: Fornecimento de água mineral. Vigência: 12 meses a partir de 11/12/2023. Valor Global: R\$ 5.840,00; Contrato nº 012/2023 - ATI e a INTERAGI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.045.317/0001-68. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Operação Assistida, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites através de Sistemas de Gestão de Conteúdo (CMS – Content Management System) em regime de Fábrica de Software, que consistem em definição, elicitação, documentação, análise, construção e testes para atender às demandas da ATI. Vigência: 12 meses a partir de 07/12/2023. Valor Global: R\$ 121.348,40; Contrato nº 013/2023 - ATI e a BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 57.142.978/0001-05. Objeto: Fornecimento da Renovação do "Software Assurance (SA)", programa da Microsoft que permite a atualização de novas versões, atualização de segurança e atualização de patches (correções) de software, visando atender as necessidades da ATI. Vigência: 12 meses a partir de 12/12/2023. Valor Global: R\$ 703.840,00; Contrato nº 014/2023 - ATI e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Prestação de serviços especializados de impressão, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; além de suporte técnico remoto e manutenção presencial (preventiva e corretiva) para atender às necessidades da ATI. Vigência: 36 meses a partir de 20/12/2023. Valor Global: R\$ 73.916,64; Contrato nº 015/2023 - ATI e a 39.967.316 ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS. CNPJ: 39.967.316/0001-92. Objeto: Fornecimento de papel toalha e papel higiênico. Vigência: 03 meses a partir de 19/12/2023. Valor Global: R\$ 2.392,19; 4º Termo Aditivo nº 026/2023 ao CT nº 011/2023 - ATI e a MAPROS LTDA. CNPJ: 08.980.641/0001-61. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência pelo período de 09/12/2023 a 08/12/2024. Valores estimados Global: R\$ 108.000,00 e Mensal: R\$ 9.000,00; 1º Termo Aditivo nº 027/2023 ao CT nº 004/2023 - ATI e BRASLUSO TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 09.480.880/0001-15. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor contratual a partir de 11/12/2023. Valor Global: R\$ 38.577,97; 3º Termo Aditivo nº 028/2023 ao CT nº 017/2019 (Aditivo 003 ao Termo de Adesão 002.2019.ATI.001 ao CT Mater 002/SAD/SEADM/2019). Contratante: SAD. Contratante Aderente: ATI. Contratada: CONSÓRCIO CONTRATO REDE PE CONECTADO II - LOTE 2. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação de vigência de 01/12/2023 a 30/11/2024, acréscimo e supressão de valores, e reajuste de 5,85% a partir de 01/11/2022. Valor anual: R\$ 4.571,26; 2º Termo Aditivo nº 029/2023 ao CT nº 019/2019 (Aditivo 002 ao Termo de Adesão 004.2019.ATI.001 ao CT Mater 004/SAD/SEADM/2019). Contratante: SAD. Contratante Aderente: ATI. Contratada: SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.423.730/0001-93. Objeto: Prorrogação de vigência de 01/12/2023 a 30/11/2024 e acréscimo de valores. Valor anual: R\$ 148.940,13; 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao CT nº 009/2020 - ATI e INGRAM MICRO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.771.935/0001-34. Objeto: Alteração qualitativa dos itens de subscrição do contrato, a partir de 01/12/2023; 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao CT nº 023/2021 - ATI e TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI. CNPJ: 15.686.391/0001-17. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 21/12/2023 a 20/12/2024 e reajuste de 4,505940% ao valor contratual, a partir de 06/10/2023. Valor Mensal: R\$ 12.602,40 e Global: R\$ 151.228,80; 1º Termo Aditivo nº 032/2023 ao CT nº 014/2022 - ATI e NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. CNPJ: 66.512.682/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de 26/12/2023 à 25/12/2024. Valor Global: R\$ 38.100,00; 4º Termo Aditivo nº 033/2023 ao CT nº 005/2020 (Aditivo 004

ao Termo de Adesão 002.2020.ATI.001 ao CT Mater 002/SAD/SEADM/2020). Contratante: SAD. Contratante Aderente: ATI. Contratada: CONSÓRCIO REDE PE CONECTADO II - LOTE I. CNPJ Lider: 76.535.764/0001-43. Objeto: Acréscimo de serviços a partir de 16/12/2023. Valor global estimado: R\$ 9.417.993,21; 5º Termo Aditivo nº 034/2023 ao CT nº 007/2020 - ATI e CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ: 07.171.299/0001-96. Objeto: acréscimo de 19,806199% ao contrato, a partir de 13/12/2023. Valor Global atualizado: R\$ 4.025.782,39. Recife, 21/12/2023. ALLAN RODRIGO DOS SANTOS ARAÚJO. Diretor-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12614/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de prospecção, concepção, planejamento, desenvolvimento, formatação, organização, coordenação, execução e avaliação de ações promocionais, eventos e ações de patrocínio, caracterizados como de maior complexidade de concepção e produção, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para contratação de empresa especializada associada a AMPRO – Associação de Marketing Promocional, para atendimento a eventos realizados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE. Valor estimado da contratação: R\$ 4.500.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: **Assembleia Legislativa de Pernambuco- ALEPE**, Sala da CPL – sito à Rua da União, nº 439 – 3º andar, sala 306, anexo I – Boa Vista – Recife - PE. **ABERTURA:** dia 09/02/2024 às 10h00min. Informações Adicionais: O Edital na íntegra poderá ser retirado de segunda a sexta-feira, por meio do site: www.alepe.pe.gov.br, através do e-mail: alepe.licita@gmail.com ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, fones: 3183-2501/2448/2363/2106/2447. Recife, 21/12/2023. Wiguivaldo Patriota Santos - Presidente da CPL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017. Processo nº 011/2017. Objeto: Acréscimo no percentual de 24,33%. Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA - EPP. CNPJ: 12.786.752/0001-09. Valor acrescido: R\$ 57.151,17. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017. Processo nº 011/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA - EPP. CNPJ: 12.786.752/0001-09. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 27/11/2023 a 26/11/2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – FAR – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023-. O presente Termo de Referência tem como objeto selecionar empresa do ramo da construção civil para elaboração do projeto e execução do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, sendo 112 (cento e doze) unidades habitacionais, no módulo 01, e 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, no módulo 03, com área mínima de 44,00 m² para casas térreas e área mínima de 45,65 m² para apartamentos e/ou casas sobrepostas, em edificações do tipo T+3, incluindo-se as informações de infraestrutura e urbanismo de entorno conforme Portaria MCID nº

CT nº722/2023; Processo nº 0703/2023; Inexigibilidade nº662 2023; Contratada: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA; CNPJ nº 23.097.437/0001-90; Objeto: apresentação artística do PADRE JOÃO CARLOS, na FESTEJOS NATALINOS NATAL EM FAMILIA, na cidade de TABIRA/PE, no dia 23/12/2023; Valor: R\$ 40.200,00; CT nº721/2023; Processo nº 0699/2023 Inexigibilidade nº 0658 /2023; Contratada ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU; CNPJ nº 11.706.770/0001-70; Objeto: apresentação artística da ALYSSON, no evento FESTA DO PADROEIRO BOM JESUS DOS AFLITOS, na cidade de FLORESTA/PE, no dia 30/12/2023; Valor: R\$ 35.000,00; CT nº713/2023; Processo nº 0698/2023 Inexigibilidade nº 0657 /2023; Contratada DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICais LTDA; CNPJ nº44.644.972/0001-94; Objeto: apresentação artística da Banda FORRO LIMÃO COM MEL, na 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, na Cidade de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no dia 28/12/2023; Valor: R\$ 130.000,00; CV nº 003/2023; PROPONENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CAMUNITARIO - CEDEC; CNPJ nº 04.428.863/0001-15; Objeto: Realização do projeto "NATAL VIDA E LUZ 2023"; Valor: R\$ 120.000,00; TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CV nº 003/2023 Contratada: CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CAMUNITARIO - CEDEC; CNPJ: 04.428.863/0001-15; Objeto: "Retificação número atribuído ao Convênio n.º 003/2023". Olinda, 22/12/23 Eduardo José Carneiro Da Cunha Loyo – Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 0576.2023.CPL.I.PE.0007.EMPETUR
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva com substituição integral das peças e demais materiais necessários à execução dos serviços nos condicionadores de ar, tipo splits, instalados na área administrativa da Empresa de Turismo de Pernambuco, bem como nos CATs (Centros de Atendimento ao Turista). Recebimento das propostas até 16/01/2024, às 14h20. Abertura: 16/01/2024, às 14h30. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de licitações

PROCESSO Nº 0644.2023.CPL.I.PE.0009.EMPETUR
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor, no Centro Cultural Cais do Sertão. Recebimento das propostas até 17/01/2024, às 14h20. Abertura: 17/01/2024, às 14h30. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de licitações

PROCESSO Nº 0694.2023.CPL.I.PE.0011.EMPETUR
Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva das Bombas instaladas no Centro Cultural Cais do Sertão. Recebimento das propostas até 18/01/2024, às 14h20. Abertura: 18/01/2024, às 14h30. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

Termo de Fomento 001/2023. Processo SEI nº 0040300114.000127/2023-95. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: CENTRO DE EDUCACAO COMUNITARIA GABRIELA FELIZ, CNPJ nº 05.292.158/0001-04, Gestora da Parceria designada: CLÁUDIA REGINA DE FARIA RODRIGUES, matrícula: nº 989.055-6. Valor total da Parceria Pública: R\$ 45.000,00. Objeto: Contratação de oficineiros para realização de aulas de capoeira gratuitas para 45 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou de risco da comunidade Novo Caxangá, como foco na proteção, desenvolvimento e cuidado do menor. Vigência: Início: Janeiro 2024 - Término: Dezembro 2024. Data de Assinatura: 14/12/2023. Termo de Fomento 002/2023. Processo SEI nº 0040300111.001316/2023-33. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: SOCIEDADE MUSICAL 15 DE AGOSTO, CNPJ nº 08.826.406/0001-30, Gestora da Parceria designada: GERMANA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, matrícula: nº 201871. Valor total: R\$ 25.000,00. Objeto: Prover aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmônica Centenária mantida pela Sociedade Musical 15 de Agosto. Vigência: Início 31/12/2023 e Término 29/03/2024. Data de Assinatura: 18/12/2023. Termo de Fomento 003/2023. Processo SEI nº 0040300111.001721/2023-51. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: INSTITUTO BOI DA MACUCA - IM, CNPJ nº 41.752.322/0001-74, Gestor da Parceria designada: MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: nº 989.023-8. Valor total: R\$ 99.988,80. Objeto: Aquisição de equipamentos para viabilizar as diversas atividades culturais, artísticas e formativas desenvolvidas na Fazenda Macuca, ponto de cultura na zona rural de Correntes-PE. Vigência: Início 15/12/2023 e Término noventa dias após início do projeto. Data de Assinatura: 15/12/2023. Termo de Fomento 004/2023. Processo SEI nº 0040300111.001455/2023-67. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: MARACAMBUCO FÂ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO, CNPJ nº 01.949.530/0001-43, Gestora da Parceria designada: GERMANA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, matrícula: nº 201871. Valor total: R\$ 59.999,35. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, e equipamentos tais como: bôrbs de escrítorio, cadeiras, poltronas, bebedouro/gelágua, ventiladores de teto, microfones, mesas de som, caixas de som, pedestais, equalizadores,

aplicadores, e manutenção das atividades culturais do Grupo Maracambuco. Vigência: Início 14/12/2023 e Término 200 dias após assinatura do Termo de Fomento. Data de Assinatura: 14/12/2023. Termo de Fomento 005/2023. Processo SEI nº 0040300111.001375/2023-10. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA - INSTITUTO TIA LUIZA, CNPJ nº 23.862.700/0001-90, Gestor da Parceria designada: MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: nº 989.023-8. Valor total: R\$ 99.999,44. Objeto: Aquisições de instrumentos musicais, indumentárias, equipamentos de som iluminação e tecnológicos, com o objetivo valorizar e estruturar a cultura popular dos grupos culturais: Bateria da Charanga do Bié, TCM Boca de Álcool, Tribo de Índio Tupinambá, Afoxé Yé Xambá e Yabas do Samba nas cidades de Olinda e Recife. Vigência: Início 18/12/2023 e Término oito Meses após o Crédito do Recurso Financeiro na conta corrente do projeto. Data de Assinatura: 18/12/2023. Recife, 21 de dezembro de 2023. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

Termo de Fomento 006/2023. Processo SEI nº 0040300111.001459/2023-45. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE,OSC: OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE,CNPJ:10.313.674/0001-08,Gestora Parceria CLÁUDIA REGINA DE FARIA RODRIGUES,matrícula: nº989.055-6. Valor:99.990,00,Objeto:"Realizar atividades culturais de dança e música junto as crianças e adolescentes,com resgate da cultura afetada pela COVID-19". Vigência:05 meses após assinatura do Termo de Fomento. Data de Assinatura:18/12/2023.Termo de Fomento 007/2023. Processo SEI nº 0040300111.001423/2023-61. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE,OSC: OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE,CNPJ:10.313.674/0001-08,Gestora Parceria CLÁUDIA REGINA DE FARIA RODRIGUES,matrícula: nº989.055-6. Valor:99.990,00,Objeto:"Realizar atividades culturais de dança e música junto as crianças e adolescentes,com resgate da cultura afetada pela COVID-19". Vigência:05 meses após assinatura do Termo de Fomento. Data de Assinatura:18/12/2023.Termo de Fomento 008/2023. Processo SEI nº 0040300111.001414/2023-71. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE,OSC: ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO,CNPJ:01.870.231/0001-19,Gestor Parceria MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA,matrícula:989.023-8. Valor:100.000,00,Objeto:"Promover recursos para aquisição de avivamentos,adereços e outros materiais para confecção das agremiações filiadas a TCM AZULÃO EM FOLIA".Vigência:Início da data da assinatura do Termo de Fomento a 31/08/24. Data de Assinatura:18/12/2023.Termo de Fomento 009/2023. Processo SEI nº 0040300111.001419/2023-01. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE,OSC:ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE,CNPJ: 11.188.966/0001-10,Gestor Parceria MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA,matrícula:989.023-8. Valor:120.000,00,Objeto:" Realização de oficinas de percussão e manutenção de instrumentos, oficina de confecção de fantasias e adereços e oficina de danças populares (Maracatus), para adolescentes e adultos moradores das comunidades e adjacências das nações de maracatus Aurora Africana, Tupinambá, Gato Preto e Raízes de África."Vigência:90 dias após a assinatura do termo de fomento. Data de Assinatura:15/12/2023.Termo de Fomento 010/2023. Processo SEI nº 0040300111.001388/2023-81. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE,OSC: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA,CNPJ:23.862.700/0001-90,Gestor Parceria MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA,matrícula:989.023-8. Valor:249.908,23,Objeto:"Formação sociocultural e capacitações culturais afro junto as agremiações e artistas da cultura popular, bem como os terreiros de Religiões de Matriz Africana de Pernambuco. Essas ações ocorreram por meio de parcerias institucionais formais e não formais, como: Terreiro e Casa Xambá, Instituto Tia Luiza, Centro Espírito Caboclo Tupá Marin, Ilê Omo Oxíxa Nana Buruku, Ilê Axé Encontro das Águas, Ilê Axé Cafundó, Terreiro de Mãe Marisa, Memorial Severina Paraiso da Silva - Memorial Mãe Biu, Tribo de Índio Tupinambá, entre outras, instituições e agremiações localizadas nas cidades de Paulista, Olinda e Recife."Vigência:Início da data da assinatura do Termo de Fomento e Término Quinze meses após a abertura do projeto. Data de Assinatura:18/12/2023.Recife, 21 de dezembro de 2023. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0357.2023.AC-28.SAD.HAM, com validade de 12(doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos, bolsas manipuladas para nutrição parenteral - Fica registrado os seguintes itens da empresa vencedora CLINUTRI LTDA CNPJ Nº 03.149.182/0001-55 (Item 01 PRINCIPAL) e (Item 02 RESERVADO) ao valor global de R\$ 2.688.000,0000 (Dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil reais). As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observados no ato da homologação do presente processo licitatório.

Dra. Ângela Antonietta Henrique Lannia.
Diretora Geral

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato do Processo Licitatório nº.0862.2023, dispensa nº. ccdl 0837.2023.ham.pe. objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico de software de gestão de pessoas e veículos no estacionamento do Hospital Agamenon Magalhães. Empresa: OPJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME - CNPJ/MF Nº 19.586.063/0001-08. Valor global R\$ 9.870,00(nove mil oitocentos e setenta). Vigência: 180(cento e oitenta dias).

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia
DIRETORA/HAM

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 07/11/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE GASES MEDICINAIS - DO TIPO UNIDADE GERADORA DE AR MEDICINAL químicos, pelo período de 12(dozes) meses, visando atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena . PROCESSO nº 0796/2019 - PREGAO ELETRONICO nº 0069/2019.Parte: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA . Renata Barreto Coutinho Bezerra e Silva – Diretora geral. Recife, 21 de dezembro de 2023.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1981.2023.CCD - HRL.DL.1766.SES.FES-PE - O HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COM GRANITO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA (PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO) - PARA REFORMA DO CME DO HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO. Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 22/12/2023 às 09h00min até 09h00min do dia 28/12/2023. Valor global estimado da aquisição é de R\$ 9.821,70 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos). Limoeiro/PE, 21 de dezembro de 2023. Ednilson Gonçalves de Lima – Coordenador de Compras/HRL.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.834.2023.CPL.HUOC.PE.182.

HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de equipamentos de proteção individual, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 29.536,05 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 01/02/2024 às 09h(horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2023 às 08h até o dia 01/02/2024 às 08h30. PL.Nº.835.2023.CPL.HUOC.PE.183.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 326.553,06 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 01/02/2024 às 09h(horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2023 às 08h até o dia 01/02/2024 às 08h30. PL.Nº.836.2023.CPL.HUOC.PE.184.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de hipoclorito de sódio a 12% com material em comodato, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 77.952,0000 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 29/01/2024 às 14h(horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2023 às 08h até o dia 29/01/2024 às 13h30. PL.Nº.838.2023.CPL.HUOC.PE.185.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de CÉLULA DE O2 E SENSOR DE FLUXO para utilização nos ventiladores e aparelhos de anestesia, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 176.974,84 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 30/01/2024 às 14h(horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2023 às 08h até o dia 30/01/2024 às 13h30. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC. EXTRATO DE CONTRATO - PL.0471.2023.CPL.HUOC.PE.089.HUOC - Objeto: forn. de soros grandes volumes. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 400/2023. Contratado: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94. Valor:

R\$73.602,00. PL.0235.2023.CPL.HUOC.PE.051.HUOC - Objeto: forn. dos medicamentos clínicos gerais. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 411/2023. Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. Valor: R\$28.299,50. PL.0235.2023.CPL.HUOC.PE.051.HUOC - Objeto: forn. dos medicamentos clínicos gerais. Vigência: 12 meses. Contrato Nº 413/2023. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. Valor: R\$13.679,38. Recife, 21/12/2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

1° TA Nº 03/2023. CONVÉNIO (TERMO DE FOMENTO) Nº 2/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE PARNAÍRAM/PE, CNPJ: 11.361.235/0001-25. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio supracitado, firmado em 30/06/2022, por mais 12 (doze) meses, ficando seu termo final para 29/06/2024. Assinatura/Início: 28/06/2023. JOAQUIM NETO DE ANDRADE – Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato Governamental nº 2145, de 03/03/2023, publicado no DOE-PE em 04/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: 1 - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo dos Contratos por Tempo Determinado firmados pelo Estado de Pernambuco, através do ITERPE. 2 - OBJETO: Prorrogar por mais 24 meses a vigência dos contratos temporários relacionados neste extrato.

Art. 2º Os Contratos identificados, a seguir, passam a ter a seguinte vigência: Prazo Inicial: 06/01/2020 a 05/01/2022. Prazo Acrescido: 06/01/2024 a 06/01/2026. Data de Assinatura do 2º TA: 21/12/2023:

CT Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
003/2020	João Borges da Silva Neto	Engenheiro Agrônomo	Ouriúri
004/2020	Eremílson Roberto de Miranda	Técnico Agrícola	Garanhuns
006/2020	Maria das Graças Nascimento do Monte	Técnico Agrícola	Garanhuns
008/2020	Rodrigo Alves Nunes Rabelo	Técnico Agrícola	Afogados
009/2020	Ednaldo Vasconcelos da Silva	Engenheiro Agrônomo	Afogados
011/2020	Cristiany Loureiro Regis	Técnica em Des. Social	Sede
012/2020	Adilson Fonseca de Sá	Técnico Agrícola	Ouriúri
013/2020	Adriana Bezerra Silva	Assistente Administrativo	Sede
015/2020	Ladjane Maia Freire	Assistente Administrativo	Sede
018/2020	Carlos Humberto de Oliveira Júnior	Técnico Agrícola	Sede
019/2020	Danilo José da Silva	Técnico Agrícola	Sede

Art. 3º O Contrato nº 022/2020, a seguir, passa a ter a seguinte vigência: Prazo Inicial: 13/01/2020 a 12/01/2022. Prazo Acrescido: 13/01/2024 a 13/01/2026. Data de Assinatura do 2º TA: 21/12/2023:

CT Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
022/2020	Raquel Vieira de Oliveira	Engenheira Florestal	Sede

Art. 4º O Contrato nº 027/2022, a seguir, passa a ter a seguinte vigência: Prazo Inicial: 03/02/2020 a 02/02/2022. Prazo Acrescido: 03/02/2024 a 03/02/2026. Data de Assinatura do 2º TA: 21/12/2023:

CT Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
027/2020	Juliana Dória Alves de Santana	Engenheira Agrônoma	UR Petrolina

Art. 5º O Contrato nº 028/2020, a seguir, passa a ter a seguinte vigência: Prazo Inicial: 02/03/2020 a 01/03/2022. Prazo Acrescido: 02/03/2024 a 02/03/2026. Data de Assinatura do 2º TA: 21/12/2023:

CT Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
028/2020	Jaciara Paula da Silva	Assistente Administrativo	Sede

Recife, 21 de dezembro de 2023.
Henrique José Queiroz Costa
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARAEAS S/A - LAFEPE**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

SEI Nº 0060407929.000040/2023-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para Perforação de 01(um) poço tubular profundo para captação de água subterrânea inclusive fornecimento e instalação de materiais e de outorga de uso para atender a necessidade do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Araeas – LAFEPE, conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I. Orçamento segundo o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: 16/01/2024 às 10h00min. Início da disputa: 16/01/2024 às 11h00min. Horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.llicitações-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1192/1160 ou e-mail: cel@lafepe.pe.gov.br. Recife, 21/12/2023. Adele Gomes de Santana – Pregoeira.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATOS DE CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E DISTRATOS: Termo de Ajuste de Contas e Quitação (Contrato nº 032/2023); Contratada: AZEVEDO E PEDROSA ADVOGADOS; cnpj: 20.450.424.0001-65; objeto: reconhecimento de dívida conforme as notas fiscais nº 3506, 3537 e 3558 e respectivo atesto da execução dos serviços pelo gestor do contrato; valor: R\$ 23.755,14 Recife, 20.12.2023. 3º Termo de Apostilamento (Contrato nº 044/2020); Contratada: DINAMÉRICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI; cnpj: 04.225.216/0001-16; objeto: reajuste do valor contratual; valor reajustado: R\$ 30.647,26; Recife 26.09.2023.

ERRATA: 2º Termo Aditivo (Contrato nº 019/2022); Contratada: ELÓGICA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA; cnpj: 11.376.753/0001-12; O preâmbulo do referido termo fica corrigido da seguinte forma: Onde se lê: "2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2022", leia-se: "1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 019/2022"; Onde se lê: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – PERPART E A ELÓGICA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, NA SEGUINTE FORMA." leia-se: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS – PERPART E A ELÓGICA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, NA SEGUINTE FORMA." Recife, 22 de dezembro de 2023, Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 012/2018 - UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 26/12/2023 a 25/12/2024 . Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Local: MARINA DO NASCIMENTO FREITAS SOUTO, CPF: 043.862.694-01. Recife, 21/12/2023. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 018/2003 - UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2024 a 31.12.2024. Valor: R\$ 1.172,29 (um mil cento e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) mensais. Local: JOSICLEIDE MARIA ALPES DE CARVALHO, CPF: 396.630.774-53. Recife, 21/12/2023. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO. Subchefe da Polícia Civil.

e por impossibilidade do sistema PE-Integrado retornar à fase de recebimento de propostas, foi necessário o cancelamento da numeração 0344.2023.AC-64.PE.0297.SAD.FEAS, devendo as licitantes enviarem novas propostas iniciais, conforme nova numeração. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.. Maria Solange Lins Seabra - Pregoeiro LXIV.

apresentado pela Recorrente: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO E PARENTERAL - CENEPE LTDA para o item 3, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Como consequência do resultado, a licitante CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA está desclassificada para o item 3 do certame, por descumprimento do item 6 do Edital. Rodrigo Antunes Lira - Secretário Executivo de Administração e Finanças - SEAF - SES/PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Aviso de Abertura**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0630.2023AC-42.PE.0537.SAD.FEAS

OBJETO: Fornecimento eventual de COLCHÃO, LENÇÓL, FRONHA, TRAVESSERO E COBERTOR, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor máximo estimado R\$ 1.406.400,00 (Hum milhão, quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), Entrega das Propostas até: 12/01/2024, às 08:00. Início da Disputa: 12/01/2024, às 09h30min Horário de Brasília. O edital na Integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7830. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Maria Solange Lins Seabra - Pregoeiro LXIV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0540.2023.AC 70.PE.0460.SAD.FES-PE SEI nº 2300000059.000446/2023-31

Objeto: formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE). Valor máximo estimado: R\$ 3.179.959,060 (Três milhões e cento e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove e seiscentos e sessenta décimos de milésimos de real), Entrega das propostas: até 08/01/2024, às 08:30. Início disputa: 08/01/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760. RENATA SANTOS MATIAS FREIRE. Pregoeira - AC 70 - SAD/PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

Processo nº 0412.2023.AC-52.PE.0357.SAD.FES-PE

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de INSUMOS - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONÚRICOS, para atender às DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO DOS INSUMOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS GRUPOS 1B, 2, PROGRAMAS ESTADUAIS E PROGRAMAS ESTADUAIS INCORPORADOS POR DECISÃO JUDICIAL E TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Valor máximo estimado: R\$ 25.321,3800 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). Entrega das propostas: até 05/01/2024 às 09:00h. Início disputa: 05/01/2024 às 09:30h (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Sandra Adriane - Pregoeira 52-GLISA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0425.2023.AC-54.PE.0367.SAD.LACEN

OBJETO:Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de FILTROS E COLUNAS DEIONIZADORA, utilizados nos equipamentos de Sistema de Osmose Reversa e Sistema de Ultra purificação de Água a fim de atender as necessidades à Gerência de Vigilância Laboratorial em Bromatologia, Toxicologia, Medicamentos e Produtos de Interesse à Saúde–CVLBTMP do LACEN/PE.Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.Valor máximo estimado do item:R\$ 44.475,8600 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).Entrega das Propostas até: 09/01/2024, às 08h30; Início da Disputa:09/01/2024, às 09h Horário de Brasília.O Edital na Integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br.Outras informações: (81)3183-7828.Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Adriana Beltrão Burgos - Pregoeiro AC 54.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0384.2023.AC 32.PE.0332.SAD

Objeto: Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) e das Unidades Hospitalares que a compõem. Valor máximo estimado: R\$ 142.673,8961 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos sessenta e um décimos). Entrega das propostas: até 11/01/2024, às 08:30h. Início disputa: 11/01/2024, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 0095.2023.AC 32.PE.0080.SAD

À vista das informações prestadas pelo pregoeiro AC 32, constantes nas respostas aos recursos administrativos interpostos no certame licitatório em epígrafe, JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela Recorrente: ARSERVE PHARMA LTDA para o(s) itens 2,4,8,10,12 e 14, e JULGO PROCEDENTE o recurso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0518.2023.AC-13.PE.0445.SAD.SASSEPE

OBJETO: Fornecimento de LÂMPADAS DE FENDA visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 75.000,000 (setenta e cinco mil reais). Entrega das Propostas até: 18/01/2024 às 08h30. Início da Disputa: 18/01/2024 às 09h00 (horário de Brasília). O edital na Integra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile de Barros Carvalho, Pregoeira/AC 13.

SECRETARIA DA CASA CIVIL**RERATIFICAÇÃO**

Reratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. Processo Licitatório nº 0011.2021.CCPLE-IV.PE.0011.SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 0016.2021.GOV.SAD.PE Objeto: retificação da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: O presente Termo Aditivo terá vigência de 30/05/2023 a 29/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93., leia-se: "O presente Termo Aditivo terá vigência de 31

Objeto: Realização da 30ª Agrinordeste, no período de 30/11/2023 a 03/12/2023, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado no Bairro de Salgadinho em Olinda/PE.
Valor: R\$ 40.000,00.
Nota de Empenho: 2023NE000502 de 29/11/2023.
Vigência: 90 dias a partir da data de assinatura.
Assinado: 30/11/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 95/2022. Contratada: HUGO LEONARDO HILÁRIO BARBOSA. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 13 de Fevereiro de 2023. Celebração: 20/12/2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÉNIO Nº 51/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 183 dias, pelo período de 28/12/2023 a 28/06/2024. Assinatura:20/12/2023, Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO-SEDUH. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETARIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÉNIO Nº 23/2022. Convenente: MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/ PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 365 dias, pelo período de 20/02/2024 a 18/02/2025 e ajuste de valor formalizado após licitação para R\$ 488.057,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinqüenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 416.063,39 (quatrocentos e desezesseis mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos) o valor do repasse e R\$ 71.994,17 (setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e desezesse centavos) o valor da contrapartida. Assinatura:20/12/2023; Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO-SEDUH. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2022. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, a primeira por 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias, pelo período de 14/04/2023 a 06/07/2024, e a segunda por 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias, pelo período de 12/08/2023 a 03/11/2024. Assinatura:18/12/2023; Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU. TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2022. Contratada: JEPAC ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, a por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 03/02/2024 a 31/07/2024. Assinatura:20/12/2023; Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA Nº 002/2022. MUNICÍPIO DE BREJÃO. CNPJ/MF N° 10.131.076/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 30/12/2023 a 29/03/2024. Data da assinatura: 20/12/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA DE CONTRATOS

6º TA ao CT Nº 074/2021. RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.164.874/0001-09. Prorrogação excepcional do prazo de execução por mais 30 dias, de 20/12/2023 a 18/01/2024. Recife, 19/12/2023.

1º TA ao CT Nº 270/2022. ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ Nº 11.516.861/0001-43. a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 20/12/2023 a 19/12/2024. b) negociação dos valores da contratação. Valor global atualizado: R\$ 37.220.782,08. Recife, 20/12/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GACE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0058/2022-SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. CNPJ: nº 02.908.931/0001-18. Objeto: O ACRÉSCIMO de 1,14% de serviços excedentes e extras no montante de R\$ 42.107,08. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0113/2019-SEE CONTRATADA: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ/MF: 15.289.250/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo de Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 22/12/2023 a 18/06/2024. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0119/2019-SEE CONTRATADA: GEOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ/MF: 15.289.250/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo de Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 22/12/2023 a 18/06/2024. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0114/2019-SEE CONTRATADA: T&P ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ/MF: 14.180.300/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo de Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de 22/12/2023 a 18/06/2024. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2023.

AUTORIZAÇÃO

Em atenção à CI nº414/2023 (42866809) – SUOBRA (Superintendência de Obras da Rede), datada de 01/11/2023, AUTORIZO a Rescisão Contratual Unilateral, em

observância ao artigo 78, inciso I, II e V, e concomitantemente ao artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ao subitem 14.1, da Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão, do Contrato nº 0088/2018-SEE/PE, celebrado entre o Estado de Pernambuco, representado através da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, e a Empresa JACIL EMPREENDIMENTOS EIRELI. . Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 012.2023.CC-PROF-II.PE.0012.PROFISCO. Objeto: Registro de Preços para contratação de solução da Plataforma de Colaboração e Produtividade para Comunicação Corporativa baseada em nuvem Microsoft Office 365, incluindo serviço de treinamento e migração da solução existente, para o período de 36 (trinta e seis) meses. Valor total estimado: R\$ 7.581.133,77. Propostas até: 08/01/2024 às 09h30 min. Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 09h35min. Início da Disputa: 08/01/2024 às 10h. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informações pelo e-mail: cprofiscoll@gmail.com. Recife, 21/12/2023. Patricia de Lucena Farias – Pregoeira CCPROFISCOII.

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado Licitação Adjudicação/Homologação

PL Nº 0005.2023.0005.SFAZ-PE. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras Civis para Modernização dos Elevadores no Edifício Sede, situado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 167, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE. Empresa Adjudicatária: **HPL DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 19.858.267/0001-42; Valor: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais). Amparo Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo adjudicado e homologado em 21/12/2023. Recife, 21/12/2023. Patricia de Lucena Farias – Pregoeira CCPROFISCOII.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1150/2023-SJDH – SJDH/PROCON X FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. CELEBRAÇÃO: 21/12/2023. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos. **OBJETO:** Promover a educação e a orientação financeira, direcionada aos consumidores vulneráveis, de modo a prevenir seu superendividamento. Flávio Rodrigues de Oliveira. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

Aditivo 002 ao Termo Adesão 002.2020.PROCON.001 ao Contrato Mater 002/SAD/SEADM/2020. Contratada: Consórcio Rede PE Conectado II - Lote I. Objeto: acréscimo e supressão de valores, vigente a partir de 01/06/2023. Valor global estimado: R\$ 159.603,80.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMOS ADITIVOS

11ª T.A ao T. de Adesão nº 009/2014-FEM II/Município: Alagoa/PE/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 633.651,76/Aassinado: 21/12/2023.

12ª T.A ao T. de Adesão nº 163/2014-FEM II/Município: Tacaimbó/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$ 540.980,62/Aassinado: 21/12/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 013/2021- CONTRATANTE: SEPLAG/PE- CONTRATADA: **EMPRESA ALPI NEGOCIAL LTDA.** CNPJ Nº 00.530.052/0001-70. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, pelo período de 17/12/2023 a 16/12/2025 conforme documentos constantes do processo SEI nº 3000008463.000227/2021-87. Valor Global: R\$ 177.480,00, mensal de R\$ 7.395,00 e unitário de R\$ 1.479,00. **ASSINATURA:** 15/12/2023

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

4º Termo de Apostilamento. Contrato: 05/22. Prest. de Serviços contínuos para identificação, cadastramento e validação das comunidades rurais e domicílios, possíveis integrantes do Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar Moxotó) com abrangência de 10 municípios e sede no município de Arcos/PE. Objetos: a) Concessão de 1º reajuste anual a partir de janeiro/23 no percentual de 5,78%. Valor: R\$ 9.903,60 (2023NE00267) e inclusão de NE's emitidas/23 e NA's emitidas/22 e 23. Recife, 20.12.23. Artur Coutinho. Secretário Executivo de Saneamento.

SECRETARIA DE SAÚDE

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROC. 0406.2023.AC-33.PE.0351.SAD.LACEN- Resolve Registrar os Preços para o fornecimento eventual de MEIOS DE CULTURA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 LACEN PE - Emp.: NSG COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 06.300.403/0001-32, VALOR DA ATA R\$ 43.201,0000 (quarenta e três mil duzentos e um reais), vigência 20/12/2023 a 19/12/2024. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 LACEN PE – Emp.: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 10.824.101/0001-30, VALOR DA ATA R\$ 26.010,0000 (vinte e seis mil e dez reais), vigência 20/12/2023 a 19/12/2024. Perfezando VALOR GLOBAL R\$ 69.211,00 (sessenta e nove mil duzentos e onze reais). KEILLA MARIA PAZ E SILVA - DIRETORA GERAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO/REPASSE

CONTRATO Nº 09/2023.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:CS Brasil Frotas S.A.CNPJ/MF:27.595.780/0001-16.Objeto:serviços de locação de veículos administrativos, classificação vs-1 .Valor Global:R\$6.225.000,00.

(Fonte Tesouro Estadual).Vigência:30meses (20/12/2023 a 19/06/2026). Data de assinatura: 20/12/2023. SEI:230000010.004057/2023-31

CONTRATO Nº 091/2023.

CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Olidef Cz Ind e Com De Aparelhos Hospitalares Ltda.CNPJ/MF:55.983.274/0001-30. Objeto:adquirição de 10 unidades dos equipamentos hospitalares Incubadoras para recém nascidos – para transporte neonatal.Valor Global:R\$309.000,00.(Fonte Tesouro Estadual).Vigência:12meses (22/12/2023 a 21/12/2024).Data da assinatura:21/12/2023. SEI:230000059.000728/2023-39

CONTRATO Nº 083/2023.

CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Advanced Sterilization Products Distribuição Comercio de Produtos para Saude Ltda.CNPJ/MF:32.494.340/0001-02.Objeto:forneccimento de um autoclave por peróxido de hidrogênio.Valor Global:R\$400.000,00.(Fonte Tesouro Estadual).Vigência:12meses (22/12/2023 a 21/12/2024).Data da assinatura:21/12/2023. SEI:230000059.000833/2023-78

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2023.

CREDENCIANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CREDENCIADO:Instituto Brasil de Saúde Policlínica Ltda.CNPJ/MF:12.869.011/0002-72. Objeto:prestação de serviço especializado em transplante de córnea; transplante de córnea de reoperações e transplante de Esclera. Valor Anual:R\$1.177.090,56.(Fonte SUS).Vigência:60meses (21/12/2023 até 20/12/2028).Data da assinatura:21/12/2023. SEI:2300001306.000003/2023-63

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2023.

CREDENCIANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CREDENCIADO:Incito Diagnóstico Ltda.CNPJ/MF:14.535.067/0001-35.Objeto:prestação de exame citopatológico Cérvido Vaginal-microflora e exame citopatológico cérvico vaginal microflora rastreamento.Valor Anual:R\$51.069,94.(Fonte SUS).Vigência:60meses (21/12/2023 até 20/12/2028).Data da assinatura:21/12/2023. SEI:2300001306.000003/2023-01

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2023.

CREDENCIANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CREDENCIADO:Duarto Silva Especialidades Ltda - Med Speciality.CNPJ/MF:40.146.984/0001-38.Objeto:prestação de serviços de saúde, especializados em remoção em UTI móvel para pacientes Críticos, por ambulância de suporte avançado (tipo D).Valor Anual:R\$6.860.342,00.(Fonte Tesouro Estadual).Vigência:60meses (21/12/2023 a 20/12/2028).Data da assinatura:21/12/2023. SEI:2300001306.000003/2023-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022.

CONTRATADA: Resmedical Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ/MF:13.272.584/0001-04.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.Valor:R\$2.580.000,00.(Fonte tesouro Estadual).Vigência:23/12/2023 a 22/12/2024.Data da assinatura:20/12/2023. SEI:2300000266.000692/2021-21

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020.

CONTRATADA: RNP Tecnologia e Gestão de dados Ltda.CNPJ/MF:07.797.967/0001-95.Objeto:prorrogação do prazo de vigência por mais

condições e todas as especificações técnicas constante neste Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 1.263.917,16 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 22/12/2023 às 08h00min até o dia 05/01/2024 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/01/2024 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/01/2024 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparéncia no site da Prefeitura Municipal de Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao.2.ipajuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 21/12/2023. AKEMI MORIMURA - Secretaria Municipal de Finanças (***)***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 O Município de Petrolina/PE, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público o adiamento do Proc. Adm. nº 292/2023. Tomada de Preço nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em iluminação pública, para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia led (compatível com o sistema de telegestão e rede elétrica) para iluminação pública das estradas de acesso ao distrito de Nova Descoberta e ao Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho N10 – SEINFRA. Motivo do adiamento: Ajustes no Projeto Básico/Planilhas. Valor global estimado: R\$ 1.934.874,38. Nova data para recepção dos envelopes: 10.01.2024 às 09h - Av. Guararapes, nº 2114, centro (2º andar do anexo). Edital/inf.: mesmo endereço, das 8h às 14h ou pelo site: petrolina.pe.gov.br. Fone (87) 3861.3514. Petrolina, 21.12.2023. Everton Brito do Nascimento Batista – Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 02990/2023).

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO E COLETA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA-PE, em conformidade com o disposto no art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto 11.317/22, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para Contratação de serviço técnico-especializado, por meio de dispensa de Licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75 inciso II, objetivando a organização e realização do concurso público para provimento de cargos de pessoal do quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo, o qual pode ser acessado através do link "Quadro de Avisos", no endereço eletrônico <https://belemdemanaria.pe.leg.br/>. Valor estimado de contratação / máximo admitido: **R\$ 47.382,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais)**. As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no link referenciado, entre os dias **22/12/2023 até o dia 28/12/2023, às 13:00h (horário de Brasília)**, e encaminhadas no e-mail: cmv2017@hotmail.com.

Belém de Maria-PE, 21 de dezembro de 2023.

ELIANE COUTINHO DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Aviso Tomada de Preços
Processo Nº 063/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 097-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Valor total estimado R\$ 158.259,29 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2024, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/U1VwjdumvOs?feature=share> O edital e seus anexos encontrar-se-á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com Aliança, 21/12/2023. Danilo Braz da Cunha e Silva – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

Aviso Tomada de Preços
Processo Nº 064/2023. Tomada de Preços Nº 006/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 191-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado R\$ 166.402,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e a sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/vbOURbk1Cs?feature=share> O edital e seus anexos encontrar-se-á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com Aliança, 21/12/2023. Danilo Braz da Cunha e Silva – Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão Eletrônico Nº 044/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual execução de serviços funerários, com fornecimento parcelado, de urnas e translado de corpos para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela secretaria de assistência social, da mulher, e da igualdade social do Município de Bodocó/PE.. Valor estimado: 667.488,70. Abertura da sessão no Site

<https://bnc.org.br/> no dia 05.01.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 05.01.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 21 de Dezembro de 2023, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

- objeto desta licitação é a Aquisição de Kits Escolares para serem Distribuídos aos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serra Talhada – PE/Exercício 2024 Onde se Ler: Data da Abertura: 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Leia-se 11 de janeiro de 2024, às 09:00. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023** - Aquisição. Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Objeto: Aquisição de Baterias destinada à Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania/Exercício 2024. Onde se Ler: Data da Abertura: 11 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. LEIA-SE: 19 de janeiro de 2024, às 09:00. **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023** - Aquisição. Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Objeto: Aquisição de Matéria de Expediente Destinados a Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania/Exercício 2024. Data da Abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Valor estimado: R\$ 157.469,24 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023** - Aquisição. Fundo Geral. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente/Exercício 2024. Data da Abertura: 16 de janeiro de 2023, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 659.895,60 (seiscientos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023** - Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Data da Abertura: 17 de janeiro de 2024, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 6.719.954,56 (seis milhões setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023** - Aquisição. Fundo Geral. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis, Consumo, Utensílios e Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Talhada/Exercício 2024. Data da Abertura: 18 de janeiro de 2023, às 09:00h. Valor estimado: R\$ 1.080.364,45 (um milhão oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e centavos). **Informações:** Segunda a Sexta - feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes da Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. E-mail: cplserratalhada2023@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em [www.portalserratalhada.com.br](http://portalserratalhada.com.br)

Publicações Particulares

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa SAFE LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, unidade-filial, localizada na RUA PROFESSOR FREDERICO CURIÓ Nº337, GALPÃO-I, BAIRRO: AFOGADOS, CIDADE: RECIFE, PERNAMBUCO, CEP:50.830-370, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.496.412/0001-05, IE nº 062.4977-90, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista/Trading, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: www.adepa.pe.gov.br/117-2023-safe-life-comercio-de-equipamentos-de-seguranca-eireli/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA – CCP, localizada na Rod BR101, 4005, Galpão F, Barro, CEP 50.780-627, Recife - PE, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.616.864/0004-64 e Inscrição Estadual nº 1055803-92, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: www.adepa.pe.gov.br/118-2023-companhia-de-cimento-da-paraiaba-ccp/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA MERECE SER VISTO BEM AQUI.

Aproveite as condições especiais exclusivas:

Aproveite as **condições especiais exclusivas** para publicar os balanços empresariais no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**:

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadram nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

CePe
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em
nossas estantes:

Livraria Cepe Editora | Paulo Freire

- ▶ Sede
R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
Segunda a sexta 8h às 16h30 • (81) 3183-2700

Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira

- ▶ Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Alfredo Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 19h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731

Livraria Cepe Editora | Germano Coelho

- ▶ Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h • (81) 9488-3730

Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira

- ▶ Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h • (81) 9488-3732

Para mais informações, acesse:

